



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 13 - 25 a 29 de março de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA LETICIA GALLUZZI NUNES, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE, no período de 28/03/2024 a 14/04/2024, para realização de missão de trabalho em projeto, junto ao International Committee of the History of Technology e à Universidade de Valparaíso, em Valparaíso, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.208713/2024-97)

### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 02/04/2024 a 14/04/2024, para participação na Annual European Rheology Conference 2024, junto à Universidade de Leeds, em Leeds, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.210824/2024-63)

### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA MONCASSIM VALE, matrícula SIAPE nº 177\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 28/03/2024 a 06/04/2024, para participação no "Workshop conjunto CAS-ABC sobre Ciências da Terra e Mudanças Climáticas", em Pequim, China – com ônus limitado. (Processo 23079.207551/2024-70)

### DESPACHO - Retificação

15 de março de 2024

No despacho da Reitoria em 02 janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FELIPE SCOVINO GOMES LIMA, matrícula SIAPE nº 2772406, publicado no Diário Oficial da União nº 04, de 05 de Janeiro de 2024, seção 02, página 24.

Onde se lê: "com ônus limitado", leia-se: "com ônus CAPES-Print". (Processo 23079.262866/2023-07)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.219675/2023-17

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 14/2023.

Título: Ampliação do Museu Vivo do Espaço Coppe Miguel de Simoni.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de abril de 2024 para 31 de dezembro de 2024 e aumento do valor global de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais) para R\$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 19 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.265376/2023-54.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126501.24.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio experimentais de válvulas AICD em loop com vazão de óleo e água".

Valor Total: R\$ 3.392.281,08 (três milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 21/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224958/2020-38.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0116536.20.9 (4600648135).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0264-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo em 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da data seguinte à de encerramento ora aditado; Aumentar o valor em R\$ 1.396.069,83 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 21/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.202387/2024-12.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação 0050.0126514.24.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Estudo da permeabilidade de água e CO2 em linhas Flexíveis"

Valor Total: R\$ 4.073.567,48 (quatro milhões setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias.

Data de Assinatura: 21/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA UFRJ Nº 744, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*Delegar competências ao Diretor do Museu Nacional da UFRJ e, em sua ausência, ao seu Substituto Eventual, para assinatura de protocolos de intenção.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.242364/2023-51, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Museu Nacional da UFRJ e, em sua ausência, ao seu Substituto Eventual, para assinatura de protocolos de intenção junto aos órgãos de esferas federais, estaduais e municipais, bem como com concessionárias e empresas públicas, com a finalidade de formalizar o interesse na mútua cooperação técnica, científica e acadêmica.

Parágrafo Único. A formalização de cooperação mútua se dará através da elaboração e firmamento de Acordos Específicos, que deverão estar de acordo com as normas em vigor e serão submetidos à aprovação das instâncias universitárias competentes.

Art. 2º Esta delegação vigorará até 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência na produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor



### PORTARIA Nº 2359, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, no período de 25/03/2024 a 26/03/2024, para participação em reuniões, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.211703/2024-39)

### PORTARIA Nº 2361, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 13496, de 27 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 29/11/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ANA LÚCIA VOLLÚ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3109527.

Onde se lê: “para realização de pós-doutorado”, leia-se: “para realização de doutorado”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231116/2023-85)

### PORTARIA Nº 2362, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1266, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 16/02/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*.

Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus UFRJ”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.206085/2024-13)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 29/03/2024 a 07/04/2024, para participar de Conferência junto ao Milken Institute School of Public Health (GWSPH), e reuniões com professores do Maternal and Child Center of Excellence - George Washington University, em Washington DC, EUA, e para missão de supervisão de estágio junto ao Environmental Medicine and Public Health Department - Mount Sinai School of Medicine, em Nova York, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.206104/2024-01)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.027668/2019-12.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111840.19.9 (4600595920).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data de Assinatura: 22/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA Nº 2368, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALINE MIRANDA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1102006, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, para realizar mestrado, junto à UERJ, - com ônus limitado. (Processo 23079.206179/2023-01)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

### EDITAL Nº 159, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Edital no 159, de 25 de março de 2024

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

1. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, as opções de vagas a seguir passam a ter o seguinte conteúdo na coluna “Requisitos/Titulação”:

CR-002: Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins.

MC-003: Caxias: Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Bioética ou Biotecnologia.

MC-022: Médico. Especialista em ortopedia e traumatologia. Mestre e doutor em medicina.

MC-023: Graduação em medicina/residência médica ou especialização em oftalmologia por curso credenciado pelo MEC/Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia/Doutorado.

MC-024: Graduação em medicina/residência médica ou especialização em oftalmologia por curso credenciado pelo MEC/Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia/Doutorado

MC-062: Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agronômica, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia ou Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza.

MC-101: Graduação em física (Bacharelado ou Licenciatura) ou áreas afins com Doutorado em Física, Ensino de Física, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins.

MC-120: Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/Química ou em áreas afins

MC-183: Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras ou áreas afins.

2. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, as opções de vagas MC-007 - MC-008 e MC-009 passam a ter o seguinte conteúdo na coluna “Unidade Acadêmica”: “Escola de Educação Física e Desportos”.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

### DESPACHO

26 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico, no período de 27/03/2024 a 12/04/2024, para participação em congresso internacional, reuniões e visitas técnicas junto à Universidade de Salerno e ao BRICS, em Salerno e Shanghai, Itália e China – com ônus limitado. (Processo 23079.212508/2024-26)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.001768/2020-44

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLAUDIO FERNANDO MAHLER.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 27/03/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CLAUDIO FERNANDO MAHLER, Colaborador Voluntário.



### PORTARIA Nº 2443, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO HORACIO DE SÁ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 25/05/2024 a 25/12/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS - com ônus limitado. (Processo 23079.212280/2024-74)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO CIRANO, matrícula SIAPE nº 147\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 05/04/2024 a 15/04/2024, para realização de pesquisa e colaboração científica internacional, junto à Intergovernmental Oceanographic Commission - UNESCO, em Barcelona, Espanha - com ônus CNPq. (Processo 23079.210778/2024-01)

#### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/04/2024 a 05/05/2024, para participação na 24ª Conferência Anual da Carbon Mitigation Initiative, junto à Universidade de Princeton, em Princeton, Estados Unidos- com ônus limitado. (Processo 23079.210392/2024-91)

#### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO LENZ CESAR, matrícula SIAPE nº 626\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 07/06/2024 a 16/06/2024, para participar da PSAS'2024 - International Conference on Precision Physics of Simple Atomic Systems, em Zurique, Suíça- com ônus limitado. (Processo 23079.211590/2024-71)

#### DESPACHO

21 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1763789, publicada no Diário Oficial da União nº 74, do dia 19/04/2022, seção 2, página 35. (Processo 23079.033948/2018-71)

#### DESPACHO - Retificação

21 de março de 2024

No despacho da Reitoria em 13 de agosto de 2018, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1763789, publicado no Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2018, seção 02, página 26.

Onde se lê: "no período de 05/11/2018 a 31/10/2019", leia-se: "no período de 13/01/2019 a 30/06/2019". (Processo 23079.033948/2018-71)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO ANTONIO TAVARES RAMOS, matrícula SIAPE nº 251\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 04/05/2024 a 11/05/2024, para participação na Offshore Technology Conference 2024, em Houston, Estados Unidos- com ônus limitado. (Processo 23079.209323/2024-34)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WANIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 062\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 24/04/2024 a 01/05/2024, para apresentação de poster no European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases, em Barcelona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.211338/2024-62)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 169\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/04/2024 a 09/05/2024, para realização de visita de colaboração, junto à Catholic University of America, em Washington, Estados Unidos,- com ônus limitado. (Processo 23079.209724/2024-94)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE D'ELIA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 17/05/2024 a 27/05/2024, para participar do XXVI Congresso SIBAE, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.212685/2024-11)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO CARLOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 07/05/2024 a 11/05/2024, para participação no 2024 IEEE UFFC Latin America Ultrasonics Symposium, em Montevidéu, Uruguai- com ônus FAPERJ. (Processo 23079.212138/2024-27)

#### DESPACHO

25 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 04/05/2024 a 13/05/2024, para realização de cooperação internacional, junto à Global Young Academy, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.211909/2024-69)

#### DESPACHO

26 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):





CRISTINA BARROSO HOFER, matrícula SIAPE nº 139\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 17/04/2024 a 21/04/2024, para participar do PENTA ID Network Meeting (PIM) 2024, em Bari, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.208048/2024-31)

#### EXTRATO

##### Retificação

No Extrato de Acordo, referente ao processo 23079.233193/2021-16, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10/04/2023 e no DOU nº 68 do dia 10/04/2023, seção 3, página 73, retifica-se: Onde se lê: "17/03/2023", Leia-se: "22/03/2023".

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.200142/2024-42.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2024.

Contratante: JLA CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.080.665/0002-10.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados "Estudos Hidrológicos para Caracterização de Eventos Pluviométricos ocorridos entre 2020 e 2022 em Minas Gerais" que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25889.

Valor Total: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 31/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.203487/2024-58.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2024.

Contratante: DINAMO NETWORKS, SERVICOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES EM CONSORCIOS OU EMPRESAS S.A., CNPJ: 17.423.726/0001-30.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviço técnico: "Ensaio de Equipamentos Certificação Digital", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25929.

Valor Total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 07/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.211148/2021-01.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0117920.21.9 (4600648145).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 300 (trezentos) dias corridos e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 27/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.225085/2021-61

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico 06/2021.

Título: "Apoio à Estruturação do Centro de Desenvolvimento de Produtos de Algas Marinhas - Fase 1".

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 556.774,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 588.400,76 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 25 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.208449/2021-49

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 02/2021.

Título: Estudo in vivo da atividade antileishmania de uma neolignana de Piper abutiloides.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de março de 2024 para 30 de setembro de 2024.

Data de assinatura: 25 de março de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### PORTARIA Nº 2461, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLA ZILBERBERG, matrícula SIAPE nº 172\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, para realização de missão científica junto Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, em São Sebastião/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.200712/2024-02)

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

##### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### PORTARIA Nº 2425, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.203909/2024-95, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 865, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 29 de janeiro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

#### PORTARIA Nº 2430, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.247389/2023-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10140, de 15 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ, de 18 de setembro de 2023 e nº 866, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 29 de janeiro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 2024

### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. 23079.211074/2024-47 – UFRJ

Pedido de autorização de afastamento do país solicitado pelo Magnífico Reitor Prof. Roberto de Andrade Medronho no período de 27/03 a 11/04/2024 para participar da audiência com a Presidenta do Banco dos BRICS e visitas às Universidades de Xangai.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 13/2024-CONSUNI/CDES, autorizando o referido afastamento.”

#### 2 - Proc. 23079.232168/2023-79 – UFRJ

Proposta de Nova Matriz do Orçamento Participativo (MOP).

“Concedida vista do processo aos Conselheiros Pierre Ohayon, Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, Celio Albano da Costa Neto e Walter Issamu Suemitsu.”

#### 3 - Proc. 23079.217652/2023-78 – CCS/FM

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Marcos Soares Tatagiba. Aprovada pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 41/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.”

#### 4 - Proc. 23079.205286/2024-95 – UFRJ

Proposta de Resolução – Altera a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 02, de 14 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, Parecer nº 4/2024-CONSUNI/CLN, baixando a seguinte resolução:

### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 267, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Altera a Resolução CONSUNI nº 02/2019 que que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão extraordinária de 21 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Acrescentar um Parágrafo único ao Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 02/2019 com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

Parágrafo único. A partir do ingresso de 2024/1, em havendo ingressantes em outras modalidades de ingresso com matrícula regular e que tenham se inscrito no certame para ocupar vagas da modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, estes alunos terão direito ao Auxílio Permanência nos mesmos moldes dos ingressantes pela modalidade de renda.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

#### 5 - Proc. 23079.216426/2022-99 – CM UFRJ-Macaé/ICM

Proposta de Resolução. Regimento do Instituto de Ciências Médicas da UFRJ.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 2/2024-CONSUNI/CLN, complementado pela proposta de alteração apresentada pelo Conselheiro Habib Salomon Dumet Montoya, baixando a seguinte resolução:

### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 268, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Aprova o Regimento do Instituto de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão extraordinária de 21 de março de 2024, considerando o que consta do processo nº 23079.216426/2022-99, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 268,  
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### REGIMENTO

#### PARTE I

##### TÍTULO ÚNICO - DO OBJETO

Art. 1º O presente Regimento estabelece a estrutura acadêmica e administrativa do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CM UFRJ-Macaé), Instituto Especializado conforme Regimento do CM UFRJ-Macaé, e define as diretrizes e as atividades nele realizadas.

#### PARTE II

##### TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º O ICM, criado pela Resolução nº 11, de 08 de julho de 2021, do Conselho Universitário, que altera o Estatuto da Universidade, é um Órgão Suplementar do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

##### TÍTULO II - DOS FINS

Art. 3º O ICM destina-se a desenvolver ensino, pesquisa, extensão, inovação e relações comunitárias nas áreas das Ciências Médicas, da Saúde e áreas afins, cooperando dentro de suas finalidades com as demais estruturas do CM UFRJ-Macaé, unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outras instituições de ensino, pesquisa, assistência em saúde e áreas afins.

#### Seção I

##### Dos Objetivos Gerais

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no artigo anterior constituem objetivos do ICM:

- I – propiciar a formação médica e ciências da saúde, de forma sólida e baseada no conhecimento científico;
- II – desenvolver atividades educacionais baseadas em ideias e atitudes de respeito aos princípios éticos e humanitários, com ampla concepção biopsicossocial da saúde e da enfermidade;
- III – estimular o aperfeiçoamento profissional continuado e possibilitar a correspondente concretização desses anseios;
- IV – incentivar as atividades científicas multidisciplinares e translacionais voltadas para realização de pesquisas, investigações e assistência de forma atualizada e com inovação, associadas ao desenvolvimento da ciência e de competências necessárias ao exercício das ciências médicas e áreas afins, visando o bem-estar da sociedade e a produção do conhecimento;
- V – promover a extensão universitária, por meio de atividades e serviços, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes das atividades realizadas na instituição, em prol da melhoria da qualidade de vida e estabelecendo relação de reciprocidade da sociedade;
- VI – contribuir para a melhoria e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e da qualidade de vida do município de Macaé, e os demais municípios da região, através de parcerias com entidades públicas e privadas, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência, mediante acordos de colaboração, conforme legislação específica e Estatuto desta Universidade; e
- VII – primar, em todas as suas atividades, pela defesa do Sistema Único de Saúde brasileiro, enfocando seu caráter público e universal, bem como o direito à atenção integral à saúde de qualidade para as necessidades em saúde da população.

Parágrafo único. São funções precípuas dos(as) docentes: o ensino, a pesquisa e a extensão.

##### TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Seção I

##### Dos Departamentos

Art. 5º O Departamento, menor fração da estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para efeito de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, compreende disciplinas afins e congrega professores(as) para objetivos comuns relacionados ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º O Departamento é dirigido por um(a) Chefe, designado(a) pelo(a) Diretor(a) da Unidade Universitária, mediante prévia indicação do corpo deliberativo pelo voto da maioria dos(as) presentes à reunião convocada para este fim, sendo preferido(a), em caso de empate, o(a) mais antigo(a) na categoria.

§ 1º A Chefia de Departamento é composta pelo(a) Chefe de Departamento e seu(ua) Vice, que devem ser docentes efetivos(as) do corpo docente do ICM, que esteja lotado(a) e localizado(a) no Departamento.



§ 2º Na ausência do(a) Chefe do Departamento e do(a) seu(ua) Vice assumirá o(a) docente mais antigo(a) de classe mais alta.

§ 3º A Chefia do Departamento será exercida pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida até uma vez, por período de igual duração.

§ 4º A sucessão se dará, prioritariamente, por professor(a) que ainda não tenha exercido esta função.

Art. 7º Os seguintes Departamentos integram o ICM:

I – Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde: Composto pelas áreas de Anatomia Humana, Biofísica, Biologia Celular, Biologia Molecular, Bioquímica, Embriologia, Farmacologia Básica e Clínica, Fisiologia, Genética Humana, Histologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia.

II – Departamento de Clínica Médica: Composto pelas áreas de Clínica Médica.

III – Departamento de Clínica Cirúrgica: Composto pelas áreas de Cirurgia.

IV – Departamento Materno Infantil: Composto pelas áreas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia.

V – Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família: Composto pelas áreas de Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde Mental e Medicina Legal.

§ 1º Ao Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde do ICM compete executar e coordenar o ensino das áreas de Anatomia Humana, Biofísica, Biologia Celular, Biologia Molecular, Bioquímica, Embriologia, Farmacologia Básica e Clínica, Fisiologia, Genética Humana, Histologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia nas disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas pertencentes aos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina e eventuais demandas nestas áreas em outros cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em Macaé.

§ 2º Ao Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde do ICM compete distribuir os trabalhos de ensino nas disciplinas dos diferentes cursos de graduação da UFRJ em Macaé, entre os membros do Departamento, respeitando a especialização, nível docente, às necessidades específicas dos cursos e a disponibilidade de carga horária docente.

§ 3º Ao Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde do ICM compete indicar membros de seu quadro docente para representar o Departamento nos Colegiados, Núcleos Docentes Estruturantes, comissões dos cursos de graduação onde atua, caso seja solicitado por outros Colegiados de Curso ou Unidades Acadêmicas.

§ 4º Ao Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde do ICM compete manter diálogo constante com as coordenações e órgãos colegiados dos cursos de graduação onde atua.

Art. 8º Ao Departamento compete:

I – planejar as atividades semestrais de ensino, pesquisa e extensão;

II – distribuir o trabalho entre seus membros, respeitando a formação, expertises, especialização, o nível dos(as) docentes e as necessidades específicas dos cursos e disciplinas;

III – executar e coordenar o ensino das diversas disciplinas que o integram;

IV – elaborar e aprovar os planos de regime de trabalho, aprovar os programas de ensino e os Planos Individuais de Trabalho Docente (PLANID);

V – propor a organização do quadro pessoal docente, técnico-administrativo e auxiliar;

VI – propor a admissão, a transferência e o afastamento do pessoal docente e administrativo;

VII – encaminhar ao Conselho Deliberativo as propostas relativas à admissão, dispensa, transferência, remoção e afastamento do pessoal docente e técnico;

VIII – encaminhar ao Conselho Deliberativo os planos de regime de trabalho do pessoal docente das áreas;

IX – organizar e coordenar os programas de monitorias das áreas de ensino de sua competência;

X – organizar a seleção e acompanhamento didático-pedagógico de docentes convidados(as) e preceptores(as) que atuem nas disciplinas oferecidas;

XI – indicar membros de seu quadro docente para representar o Departamento nos Colegiados, Núcleos Docentes Estruturantes, Comissões e Coordenações;

XII – propor ao Núcleo Docente Estruturante e ao Colegiado de Curso a criação, extinção e transformação de disciplinas, observando o Projeto Político Pedagógico;

XIII – sugerir, elaborar e implantar medidas que visem a melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XIV – elaborar as propostas de recursos orçamentários necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento, fomentar a integração das disciplinas das áreas básicas e profissionalizantes dos cursos de graduação;

XV – organizar os Laboratórios para atividades de ensino, pesquisa e extensão das áreas de sua competência;

XVI – gerir a aplicação dos recursos destinados ao Departamento;

XVII – solicitar à Direção do ICM, serviços e execução de obras e a aquisição de bens móveis, observando as normas estabelecidas pelo órgão próprio da Universidade;

XVIII – colaborar com outros Departamentos, Unidades, Centros ou estruturas similares;

XIX – elaborar e aprovar as normas de funcionamento do Departamento e encaminhá-las ao Conselho Deliberativo;

XX – organizar o processo de consulta para escolha de Coordenadores(as) de cada área temática;

XXI – indicar docentes responsáveis por cada disciplina, referente às funções de organização e execução das atividades didáticas;

XXII – elaborar o regulamento de acordo com a legislação vigente que versem sobre concursos para o corpo docente e técnico, assim como supervisionar o trabalho da comissão julgadora; e

XXIII – incentivar e colaborar com a divulgação ampla das atividades conduzidas pelo Departamento.

### Subseção I

#### Das Chefias e dos Corpos Deliberativos dos Departamentos

Art. 9º Às Chefias de Departamento compete:

I – orientar e dirigir as atividades do Departamento;

II – convocar reuniões departamentais e presidi-las, exercendo o voto de qualidade;

III – representar o Departamento no Conselho Deliberativo, levando as requisições e deliberações do mesmo;

IV – zelar pela eficiência do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Departamento;

V – viabilizar junto à Direção do ICM e órgãos superiores da UFRJ, a criação da infraestrutura adequada para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento;

VI – assegurar que os(as) docentes atuem nas áreas de ensino que foram admitidos(as) e que atendam demandas de ensino que estejam sob responsabilidade do Departamento, no(s) curso(s) do ICM e do CM UFRJ-Macaé;

VII – assegurar aos(as) docentes ampla liberdade na escolha dos seus temas de investigação em pesquisa e de extensão;

VIII – colaborar com a Coordenação do Curso de Graduação, a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Coordenação de Extensão do ICM no fortalecimento das atividades departamentais nestas áreas;

IX – colaborar com a criação e execução de ações que fortaleçam a Interface Básico-Clinico-Saúde Coletiva e outras áreas relacionadas ao ICM; e

X – controlar a frequência dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) localizados(as) no Departamento.

Art. 10. O Corpo Deliberativo é composto pelos(as) professores(as) Titulares, professores(as) Associados(as), professores(as) Adjuntos(as) e professores(as) contratados(as) a esses níveis, além de um(a) representante dos(as) professores(as) Assistentes, Auxiliares e contratados(as) nestes mesmos níveis, representantes do Corpo Discente, eleitos(as) entre os(as) alunos(as) das disciplinas compreendidas no Departamento, e representantes do Corpo Técnico-Administrativo, na forma da legislação vigente.

§ 1º Os(As) representantes do corpo discente deverão ser selecionados(as) dentre os(as) discentes das disciplinas compreendidas no Departamento, a critério do Centro Acadêmico dos cursos atendidos pelo Departamento.

§ 2º Os(As) representantes do corpo técnico-administrativo serão indicados(as) pela categoria localizada no respectivo Departamento.

§ 3º O Corpo Deliberativo do Departamento reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 10 (dez) vezes ao ano, cumprindo calendário previamente estabelecido, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo(a) Chefe ou por cinquenta por cento mais um de seus(uas) integrantes, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

### Seção III

#### Da Estrutura Administrativa

Art. 11. A Estrutura administrativa do ICM compreende:

I – Conselho Deliberativo;

II – Direção;

III – Órgãos de Coordenação;





- IV – Órgãos Colegiados de Graduação; e
- V – Chefias de Departamento.

### Subseção I

#### Do Conselho Deliberativo

Art. 12. O órgão deliberativo do ICM é o Conselho Deliberativo.

Art. 13. O Conselho Deliberativo do ICM é constituído:

- I – pelo(a) Diretor(a) do Instituto (presidente do Conselho);
- II – pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação;
- III – pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- IV – pelo(a) Coordenador(a) de Extensão;
- V – pelos(as) Chefes de Departamento;
- VI – por 2 (dois)(uas) representantes dos(as) Professores(as) Titulares;
- VII – por 2 (dois)(uas) dos(as) Professores(as) Associados(as);
- VIII – por (dois)(uas) representantes dos(as) Professores(as) Adjuntos(as);
- IX – por 1 (um)(a) representante dos(as) Professores(as) Auxiliares/Assistentes;
- X – por 2 (dois)(uas) representantes discentes;
- XI – por 2 (dois)(uas) representantes dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação; e
- XII – por 1 (um)(a) representante dos(as) ex-alunos(as).

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo(a) Diretor(a) da Unidade, na ausência ou impedimento, pelo(a) Vice-Diretor(a) e, na ausência ou impedimento de ambos, será presidido pelo(a) professor(a) da mais alta classe presente à reunião.

§ 2º Os(As) representantes e seus(uas) suplentes, eleitos(as) pelos seus pares, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos(as) por igual período.

§ 3º Os membros representantes das classes e categorias docentes, bem como dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), referidos no caput serão eleitos pelos seus pares, mediante votação secreta, em processo eleitoral de regulamentação específica, realizado em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos respectivos representantes.

§ 4º Os membros representantes discentes e de ex-alunos serão indicados pelo Centro Acadêmico, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos respectivos representantes.

§ 5º Os membros representantes da comunidade externa à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos respectivos representantes.

§ 6º O quórum mínimo para que seja instalada uma reunião do Conselho Deliberativo será de maioria simples (metade mais um).

§ 7º O quórum qualificado será exigido para as reuniões ordinárias e extraordinárias que deliberem sobre os seguintes temas: alteração de regimento, criação ou extinção de Departamento ou Curso de Graduação e Pós-Graduação, orçamento, distribuição de vaga docente e técnico-administrativa.

§ 8º Na ausência do membro titular ele será substituído por seu respectivo suplente.

§ 9º As Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo seguirão calendário anual proposto pela Diretoria e aprovado na última reunião ordinária de cada ano.

§ 10. As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo obrigatória a divulgação da pauta no mesmo prazo.

§ 11. Reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser on-line respeitando os prazos de convocação e de divulgação da pauta.

§ 12. Só serão considerados para estabelecimento de quórum os membros em efetivo exercício.

§ 13. O Conselho Deliberativo poderá dividir-se em Câmaras quando a diversificação ou as peculiaridades dos trabalhos o exigirem, cabendo ao(a) Diretor(a) delegar a direção dos trabalhos de cada Câmara a um membro do Conselho diretamente ligado aos assuntos tratados.

§ 14. O Conselho Deliberativo terá representação docente de no mínimo 70% (setenta por cento) e a garantia das participações das demais categorias como previsto na legislação vigente.

Art. 14. Ao Conselho Deliberativo do ICM compete:

- I – deliberar como instância recursal final dentro do ICM;
- II – apreciar proposta anual orçamentária;
- III – apreciar e deliberar sobre o pessoal docente e técnicos, incluindo transferências de lotação e localização, remoção e afastamento apresentado pelo Departamento;
- IV – apreciar e aprovar a elaboração de currículos dos cursos de graduação e pós-graduação sob responsabilidade do ICM encaminhados ao colegiado pelas instâncias específicas, assim como a inserção de disciplinas ministradas por outras Unidades nos cursos do ICM, conforme regulamentação do CEG;

V – apreciar o plano anual dos trabalhos, considerando de modo especial, a natureza das disciplinas, as atividades de ensino e de pesquisa e os recursos necessários à execução;

VI – discriminar as disciplinas de cada Departamento e o seu pessoal docente;

VII – deliberar sobre a instituição de prêmios escolares e apreciar propostas para concessão de dignidades universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;

VIII – apreciar a proposta anual do orçamento-programa e a da abertura de créditos adicionais;

IX – apreciar proposta de criação de fundos especiais;

X – propor convênios e contratos de cooperação ou de assistência técnica;

XI – promover a consulta ao Corpo Social para indicação do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICM, a serem nomeados(as) pelo(a) Reitor(a);

XII – homologar a indicação de Coordenadores de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação e Chefe de Departamento;

XIII – homologar os planos departamentais de trabalho dos(as) docentes e técnicos(as);

XIV – apreciar e homologar os projetos de pesquisa e extensão;

XV – designar representantes da Direção do ICM junto a outras Unidades, Centros ou equivalentes e a administração superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ;

XVI – homologar as indicações de representantes do Instituto junto a outras Unidades, Centros ou equivalentes e a administração superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, os quais sejam eleitos(as) por seus pares;

XVII – reelaborar o regimento do Instituto e assim como de suas alterações;

XVIII – elaborar o regimento do Conselho Deliberativo e suas alterações;

XIX – apreciar e deliberar sobre propostas de criação, extinção e transformação de Departamentos e suas respectivas disciplinas;

XX – apreciar e homologar relatórios das comissões julgadoras de concursos e decidindo empates, recursos e casos omissos;

XXI – apreciar possíveis convênios nacionais e internacionais;

XXII – deliberar sobre propostas de solicitações de vagas para concurso de docentes, alocação pessoal técnico-administrativo;

XXIII – deliberar sobre propostas de solicitação para contratação de docentes substitutos(as), visitantes e colaboradores(as);

XXIV – deliberar sobre a criação e fusão, atribuição de área física, ampliação, redução ou fechamento de Laboratórios e Departamentos, em conformidade com este Regimento;

XXV – deliberar sobre propostas de solicitação para contratação de docentes e pessoal técnico-administrativo;

XXVI – promover e organizar concursos para servidores(as) docentes e técnicos(as), respeitada a legislação vigente, o Estatuto e o Regimento da UFRJ;

XXVII – apreciar em grau de recurso decisões dos Departamentos;

XXVIII – aprovar o Regimento do Conselho Departamental;

XXIX – zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, deste Regimento, e dos Departamentos; e

XXX – deliberar sobre as propostas de criação de coordenações, comissões e câmaras temporárias ou permanentes para assessoramento da Direção do ICM em questões específicas.

### Subseção II

#### Da Direção

Art. 15. A Direção do ICM terá um mandato de 4 (quatro) anos com possibilidade de uma recondução por igual período e é constituída pelo(a) Diretor(a) e seu(ua) Vice-Diretor(a) que devem possuir o título de doutor(a) e ser docentes efetivos(as) do corpo docente do ICM, lotados(as) e localizados(as) nesta Unidade.

Art. 16. O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) serão nomeados(as) pelo(a) Reitor(a), respeitada a legislação vigente, o Estatuto e o Regimento da UFRJ.

Parágrafo único. Para subsidiar essa nomeação haverá uma consulta à comunidade do ICM.

Art. 17. Ao(À) Diretor(a) do Instituto compete:

- I – representar o ICM na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e fora dela;
- II – convocar e presidir as reuniões do Conselho, exercendo voto de qualidade;
- III – promover e superintender as atividades do ICM;
- IV – estimular a participação do ICM em atividades nacionais e internacionais de ensino, pesquisa e extensão, propondo representantes do ICM para essas atividades à serem apreciados pelo Conselho;



- V – submeter ao Conselho o plano político pedagógico dos cursos de graduação e pós-graduação, junto aos respectivos Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso;
- VI – superintender a administração dos bens patrimoniais do ICM, execução orçamentária e prestação de contas;
- VII – buscar garantir, junto aos órgãos superiores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a infraestrutura adequada para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme planejamento anual de cada Departamento, do Curso de Graduação e do ICM;
- VIII – praticar atos administrativos dos(as) servidores(as) docentes, técnico-administrativos(as) e pessoal associado ao Instituto, observando as normas gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- IX – propor atos administrativos de contratação, dispensa, afastamento e mobilidade de pessoal;
- X – assegurar a execução do regime didático e planos de trabalho;
- XI – acompanhar os relatórios departamentais sobre o cumprimento de cargas horárias e os preceitos éticos constitucionais, e, em comum acordo com cada Departamento envolvido, propor ao Conselho sindicâncias e inquéritos administrativos quando for o caso;
- XII – constituir comissões ou grupos de trabalho para tarefas específicas;
- XIII – conferir grau, prêmios e outras dignidades escolares de acordo com os dispositivos regimentais;
- XIV – assinar diplomas e certificados, juntamente com o(a) Reitor(a);
- XV – apresentar às instâncias superiores relatórios dos trabalhos do ICM, quando solicitados;
- XVI – expedir portarias, ordens de serviço, avisos e instruções; e
- XVII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Geral e Código Disciplinar da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Regimento do Curso e outras normas legais, bem como as decisões administrativas.

§ 1º A Comissão Permanente de Assistência Estudantil será indicada pela Direção do ICM mediante consulta aos futuros membros e aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 2º A Comissão Permanente de Comunicação e Eventos será indicada pela Direção do ICM mediante consulta aos futuros membros e aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 18. Ao(À) Vice-Diretor(a) compete:

- I – substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas e impedimentos;
- II – representar a Unidade, por delegação do(a) Diretor(a); e
- III – participar das reuniões do Conselho Departamental.

### Subseção III

#### Das Coordenações

Art. 19. O ICM manterá as seguintes Coordenações permanentes de assessoramento em assuntos específicos:

- I – Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e
- II – Coordenação de Extensão.

Parágrafo único. A Direção do ICM, na medida de necessidade específica, pode propor a criação de coordenações e comissões temporárias ou permanentes a serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 20. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação é exercida pelo(a) Coordenador(a) e seu(ua) Vice, que devem ser docentes efetivos(as) do corpo docente do ICM ou servidor(a) técnico-administrativo(a) com doutorado, preferencialmente em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva, que sejam lotados(as) e localizados(as) nesta Unidade.

Art. 21. À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação compete:

- I – representar o ICM nos fóruns que envolvam a área de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;
- II – organizar e acompanhar o Programa de Iniciação Científica (PINC), incluindo gestão da plataforma PINC no que diz respeito à orientadores(as) e discentes que desenvolvam suas atividades no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Macaé;
- III – organizar e acompanhar o Programa de Formação em Pesquisa Médica (MD-PhD), incluindo mediação entre o ICM e Programas de Pós-Graduação, montagem de bancas de avaliação e seleção de discentes e incentivar à participação de discentes e orientadores(as);
- IV – apoiar e participar na construção de propostas de novos Programas de Pós-Graduação;
- V – fomentar e apoiar a realização de acordos de cooperação e inovação técnico-científico e cultural com outras instituições nacionais ou internacionais;
- VI – incentivar e apoiar a participação de docentes em editais de fomento à pesquisa e inovação de agências regionais, nacionais e internacionais, informando sobre as condições desses editais;

- VII – auxiliar de forma complementar as propostas de implantação de Grupos e Linhas de Pesquisa;
- VIII – estimular a participação do corpo acadêmico nos eventos científicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com ênfase na Semana de Integração Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e o Simpósio de Pesquisa e Extensão do ICMs;
- IX – incentivar e avaliar de forma complementar as propostas de eventos científicos no âmbito do ICM;
- X – intermediar a relação do ICM com as instâncias superiores do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ nas temáticas referentes à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- XI – viabilizar junto à Direção da Unidade e órgãos superiores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ a criação de infraestrutura adequada de laboratórios de pesquisa;
- XII – assegurar aos(às) docentes ampla liberdade na escolha dos seus temas de investigação;
- XIII – participar de discussões que visem assegurar parte do orçamento destinado ao ICM, para suporte financeiro aos projetos propostos em forma de manutenção da infraestrutura e equipamentos dos laboratórios;
- XIV – promover integração dos projetos e atividades de Pesquisa com atividades afins de Ensino e Extensão Universitária;
- XV – incentivar a criação de novas linhas e grupos de pesquisa na Pesquisa Clínica e Observacional, na área de Saúde Coletiva, nas Ciências Básicas da Saúde na Interface Básico-Clínica-Saúde Coletiva e outras áreas relacionadas ao ICM;
- XVI – apoiar e acompanhar a gestão dos programas de pós-graduação vinculados ao ICM;
- XVII – incentivar e colaborar com a divulgação ampla dos projetos de pesquisa conduzidos pelo ICM;
- XVIII – desenvolver ações estratégicas que promovam o crescimento da área de pesquisa dentro do ICM; e
- XIX – elaborar juntamente com o corpo social a política de pesquisa do ICM.

Art. 22. A Coordenação de Extensão é exercida pelo(a) Coordenador(a) e seu(ua) Vice, que devem ser docentes efetivos(as) do corpo docente do ICM ou servidor(a) técnico-administrativo(a) preferencialmente com doutorado, preferencialmente em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva, que sejam lotados(as) e localizados(as) nesta Unidade.

Art. 23. À Coordenação de Extensão compete:

- I – representar o ICM nos fóruns que envolvam a área de extensão;
- II – mapear e manter um banco de dados atualizados sobre as atividades de extensão existentes no ICM;
- III – fomentar o desenvolvimento de novas atividades de extensão;
- IV – apoiar os(as) docentes e técnicos(as) no processo de elaboração e formalização de atividades de extensão;
- V – aprovar e encaminhar para o Conselho Deliberativo do Instituto, projetos e demais ações de extensão para deliberação;
- VI – incentivar a participação da comunidade acadêmica do ICM em editais de fomento à Extensão de agências regionais, nacionais e internacionais, informando sobre as condições desses editais;
- VII – coordenar eventos que promovam o desenvolvimento de ações extensionistas;
- VIII – aplicar e promover os princípios extensionistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- IX – atuar de forma articulada com a política de extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- X – idealizar, coordenar, atuar, participar, colaborar e divulgar ações de extensão realizadas pelo ICM, no âmbito de outras unidades do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e outras instituições;
- XI – incentivar a criação de novas ações extensionistas, associadas às áreas Clínica, Básica, Saúde Coletiva, na Interface Básico-Clínica-Saúde Coletiva e outras áreas relacionadas ao ICM;
- XII – promover e garantir integração da Extensão com o Ensino e a Pesquisa;
- XIII – incentivar e valorizar a participação dos(as) discentes em atividades de extensão;
- XIV – participar de discussões que visem assegurar parte do orçamento destinado ao ICM para suporte financeiro às ações de extensão propostas;
- XV – assegurar aos(às) docentes ampla liberdade na escolha dos seus temas para ações extensionistas;
- XVI – incentivar a participação dos(as) docentes, discentes e técnicos(as) em eventos extensionistas, com ênfase na Semana de Integração Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e o Simpósio de Pesquisa e Extensão do ICM;

- XVII – incentivar e avaliar de forma complementar as propostas de eventos extensionistas no âmbito do ICM;
- XVIII – articular com entidades públicas e privadas para viabilização de parcerias, visando a inserção do corpo social (discentes, técnicos(as) e docentes) em atividades de extensão; e
- XIX – incentivar e colaborar com a divulgação ampla dos projetos de extensão conduzidos pelo Instituto.

#### Subseção IV

##### Do órgão colegiado de graduação

Art. 24. O Curso de Graduação em Medicina terá a coordenação de suas atividades didáticas assegurada por um órgão colegiado, presidido por um(a) Coordenador(a) do Curso, sendo este(a) um(a) docente médico(a), lotado(a) e localizado(a) no ICM.

Art. 25. O(A) Coordenador(a) do Curso de Medicina será indicado(a) pelo(a) Diretor(a) do ICM, após processo de consulta pública realizado pelo Colegiado do Curso a todo o corpo social do Curso de Medicina e homologação pelo Conselho Deliberativo.

Art. 26. Ao(A) Coordenador(a) do Curso de Graduação compete:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina do ICM;
- II – responder pela normalidade da ministração do Curso perante a Direção do ICM;
- III – entender-se com os(as) Chefes de Departamentos, que participem da ministração do curso, em tudo que a este se refira;
- IV – solicitar ao(à) Diretor(a) as providências ao regular funcionamento do curso;
- V – representar o Curso na área Universitária e fora dela;
- VI – promover e superintender a divulgação das atividades do curso;
- VII – estimular a participação do Curso em reuniões culturais, nacionais e estrangeiras, propondo os nomes que a representem o Conselho Gestor;
- VIII – submeter à Direção do ICM o plano diretor do Curso, com as respectivas propostas de orçamento;
- IX – solicitar à Direção do ICM, serviços e execução de obras e a aquisição de bens móveis, observando as normas estabelecidas pelo órgão próprio da Universidade;
- X – zelar pelo Projeto Político-Pedagógico do Curso de Medicina do ICM;
- XI – responsabilizar-se pelo currículo do Curso de Medicina do ICM, conduzindo a execução de suas respectivas reformas, a serem propostas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovadas pelo Colegiado de Curso e Conselho Deliberativo;
- XII – assegurar a execução do regime didático, especialmente no que concerne à programa e horários;
- XIII – harmonizar os horários de trabalho propostos pelos Departamentos;
- XIV – apontar aos respectivos Departamentos eventuais problemas com respeito ao cumprimento de cargas horárias e aos preceitos éticos constitucionais, encaminhando à Direção e ao Conselho Deliberativo, quando for o caso, solicitação de procedimentos regulamentares cabíveis;
- XV – constituir comissões ou grupos de trabalho destinados à realização de tarefas específicas do Curso de Graduação;
- XVI – apresentar ao Conselho Deliberativo relatório anual dos trabalhos do curso, ou, se solicitado, relatórios parciais;
- XVII – desempenhar os demais atos inerentes ao cargo, de acordo com disposto no Regimento do Curso, Regimento do ICM, Regimento Geral e no Estatuto da UFRJ;
- XVIII – expedir ordens de serviço, avisos e instruções; e
- XIX – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Geral e Código Disciplinar da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Regimento do Curso e outras normas legais, bem como as decisões administrativas.

#### TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. O(A) atual Coordenador(a) do Curso de Medicina assumirá a função de Diretor(a) pró-tempore do ICM do CM UFRJ-Macaé.

Art. 28. O(A) Diretor(a) pró-tempore do ICM do CM UFRJ-Macaé, nomeado conforme o Art. 16 deste Regimento, terá 6 (seis) meses, para implantação do Conselho Deliberativo do ICM previsto nos Artigos 12 e 13 deste Regimento.

Art. 29. O(A) Diretor(a) pró-tempore terá 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para realizar consulta, homologada pelo Conselho Deliberativo do ICM, para nomeação do(a) Diretor(a) do ICM pelo(a) Reitor(a).

Art. 30. O(A) Diretor(a) pró-tempore indicará o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina pró-tempore que terá 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para realizar consulta pública ao corpo social e homologação pelo Colegiado.

#### TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Regimento do ICM poderá ser reformado ou emendado:

- I – por motivo de Lei ou de alteração do Estatuto ou Regimento Geral da UFRJ;
- II – por iniciativa:
  - a) do Conselho Deliberativo, mediante proposta firmada no mínimo por dois terços de seus membros;
  - b) da Direção do ICM.

§ 1º A proposta de alteração do Regimento deverá ser aprovada, em Sessão Ordinária com quórum qualificado de no mínimo 2/3 (dois terços) dos(as) Conselheiros(as), convocada exclusivamente para esse fim, e regulada conforme o Regimento do Conselho Deliberativo.

§ 2º A emenda ou reforma entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 32. Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão regidos por Regimento próprio.

Parágrafo único. O Regimento do Conselho Deliberativo deverá ser aprovado, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de seus membros.”

##### 6 - Proc. 23079.017023/2017-00 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Paulo Sérgio Alves de Oliveira.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 83/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

##### 7 - Proc. 23079.017026/2017-35 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marivalda Bispo Pereira.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, Parecer nº 84/2023-CONSUNI/CET os, indeferindo o pleito da interessada.”

##### 8 - Proc. 23079.016846/2017-18 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Carmen Lucia Santana Barbosa.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, Parecer nº 85/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

##### 9 - Proc. 23079.015290/2017-34 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia Gomes dos Santos Silva.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 86/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

##### 10- Proc. 23079.201260/2023-97 – CCS/IMPG

Pedido de auxílio permanência. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Matheus Henrique Banchete Rosa.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário e 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 90/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

##### DESPACHO

25 de março de 2024

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 27/03/2024 a 11/04/2024, para participar de Audiência com a Presidenta do Banco dos BRICS, e visitas às Universidades de Xangai, em Xangai, China, e para visitas a Universidades francesas, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.211074/2024-47)

**CONSELHO DE CURADORES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

**SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 29/11 e 20/12/2024(extraordinária).

**ORDEM DO DIA****1 – Proc. 23079.205966/2024-17 – UFRJ**

Prestação de Contas Ordinárias Anual. Relatório de Gestão da UFRJ – exercício 2023.

“O Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 27 de março de 2024, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade, a Prestação de Contas Ordinárias Anual da Universidade Federal do Rio de Janeiro, constituída de Relatório de Gestão 2023 e Indicadores de Gestão, elaborados de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

**PORTARIA Nº 2454, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de abril de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

**PORTARIA Nº 2332, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Carina Ferreira Batista	Colégio de Aplicação	23079.212483/2024-61	25-mar-24	20-dez-24	20	Assistente A
Caroline Assis Portela Braz	Colégio de Aplicação	23079.212469/2024-67	25-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
Luise Melo de Aguiar	Colégio de Aplicação	23079.212290/2024-18	25-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar
Talita de Lima Gomes	Colégio de Aplicação	23079.212417/2024-91	25-mar-24	20-dez-24	40	Assistente A
Wilson Lucio Silva dos Santos	Colégio de Aplicação	23079.212486/2024-02	25-mar-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização

**PORTARIA Nº 2348, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Allana França de Jesus	Colégio de Aplicação	23079.212703/2024-56	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
Clara Sabino dos Reis	Colégio de Aplicação	23079.212680/2024-80	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar
Josiene Mazzini da Costa	Colégio de Aplicação	23079.212684/2024-68	26-mar-24	20-dez-24	40	Assistente A
Leticia de Oliveira da Silva	Colégio de Aplicação	23079.212819/2024-95	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

**PORTARIA Nº 2288, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.209874/2024-06, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Madalena de Andrade Cardoso, cônjuge do ex-servidor(a) Jose Luiz Cardoso, matrícula SIAPE nº 0370669, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 23/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 2337, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.240529/2024-15, resolve:

Conceder pensão vitalícia a EDINALVA BALBINO DA COSTA ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOESSI DA FONSECA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0370344, Eletricista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 12, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 20/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 2370, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Retificar a Portaria 512 de 15/01/2024 com publicação no Boletim Eletrônico de 15/01/2024 (Processo 23079.235447/2023-94).

**Onde se lê** matrícula SIAPE 2154820, **leia-se** : 3064736

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.





Pamella Cristina Dias Xavier	Colégio de Aplicação	23079.212218/2024-82	26-mar-24	20-dez-24	40	Assistente A
Pennelope Rochel Gonçalves Pereira Barros	Colégio de Aplicação	23079.212801/2024-93	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar
Vicente de Paula Soares Nunes	Colégio de Aplicação	23079.212571/2024-62	26-mar-24	20-dez-24	40	Assistente A
Adriana Martins Cerqueira	Colégio de Aplicação	23079.212879/2024-16	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
Carla Beatriz Coelho de Lima	Colégio de Aplicação	23079.212652/2024-62	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar
Felipe de Carvalho Ferreira	Colégio de Aplicação	23079.212401/2024-88	26-mar-24	20-dez-24	40	Auxiliar
Milena França da Silva Peclat	Colégio de Aplicação	23079.212591/2024-33	26-mar-24	20-dez-24	40	Assistente A

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024**

**PORTARIA Nº 2305, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246453/2023-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON JOHN PESSOA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1124824, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 2319, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.249543/2022-39, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora MARIA LUISA RAMOS DE OLIVEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 0670787 ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 02/01/2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024**

**PORTARIA Nº 2275, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.202100/2024-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GINETTE JALBERT DE CASTRO FARIA, matrícula SIAPE nº 1124169, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 2408, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 26/02/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO MARTINS BASTOS, matrícula SIAPE nº 0359581, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.210816/2024-17.

**PORTARIA Nº 2416, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FERNANDA BLAUDT CARVALHO MARQUES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Doutorado, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 28/03/2024 a 21/12/2024, conforme processo nº 23079.212122/2024-14.

**PORTARIA Nº 2418, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 21/12/2024 o contrato de LUIZ CLAUDIO LUNA DE MOURA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3356457, do(a) Faculdade de Odontologia, conforme processo nº 23079.229140/2023-54.

**PORTARIA Nº 2419, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 21/12/2024 o contrato de MARIANGELA REBELO MAIA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1111912, do(a) Faculdade de Odontologia, conforme processo nº 23079.228829/2023-61.

**PORTARIA Nº 2441, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201113/2022-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0375225, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 2442, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257373/2023-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DENISE SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 0377208, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

**PORTARIA Nº 2445, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de TWIG SANTOS LOPES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, para 40h de trabalho semanal, a partir de 27/03/2024, conforme processo nº 23079.207340/2023-56.

**PORTARIA Nº 2446, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) JOSE CARLOS JORDÃO PINTO DIAS, incluído(a) na portaria nº 1837, de 04/03/2024, publicada no DOU nº 45 do dia 06/03/2024, conforme consta no processo 23079.206040/2024-31.

**PORTARIA Nº 2447, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) CLARA SABINO DOS REIS, incluído(a) na portaria nº 2348, de 22/03/2024, publicada no DOU nº 58, do dia 25/03/2024, conforme consta no processo 23079.212680/2024-80.





**PORTARIA Nº 2450, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Adriano Alves de Alcantara	Instituto de Matemática	23079.212017/2024-85	03-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Caroline Miranda Alves de Souza	Instituto de Economia	23079.211902/2024-47	03-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Marcia Stella Benzaquen	Faculdade de Medicina	23079.208294/2024-93	03-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
Paulo Alexandre Francisco Castilho	Instituto de Economia	23079.212133/2024-02	03-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Roberto Pereira Santos	Faculdade de Medicina	23079.241727/2023-31	03-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Rudra Balmant Ferreira de Moura	Instituto de Economia	23079.212134/2024-49	03-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
Tatiana Rodrigues de Moraes Teixeira	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.209065/2024-96	03-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
Thiago Drummond de Mendonça Giudici	Instituto de Economia	23079.211917/2024-13	03-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A

**PORTARIA Nº 2455, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GIOVANNA BASTOS CORDEIRO na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/04/2024 à 20/12/2024, conforme processo nº 23079.212846/2024-68.

**PORTARIA Nº 2456, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar TABATA ELISE FERREIRA CORDEIRO na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/04/2024 à 20/12/2024, conforme processo nº 23079.212445/2024-16.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024**

**PORTARIA Nº 2431, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 2270 de 23 de março de 2022, que trata de retificação de progressão de MARCUS VENICIUS COUGO PINTO, publicada no BUFRJ nº 14 de 07/04/2022. (Processo 23079.002200/2017-45)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024**

**PORTARIA Nº 2247, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMIANO, SIAPE 3009555, Contramestre-Ofício, ALESSANDRA MONTEIRO, SIAPE 1497333, Assistente em Administração, THYAGO MACHADO DA SILVA, SIAPE 2319301, Assistente em Administração, LARISSA GASPARELLO ALVES, SIAPE 1959090, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de

Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha, ao abrigo do Processo SEI nº23079.265529/2023-63.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº1309, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/02/2024

**PORTARIA Nº 2287, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para recuperação de coberturas dos blocos C, E e G do prédio da Faculdade de Letras, constituída pela Portaria nº 1312, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/02/2024, ao abrigo do Processo 23079.235168/2021-69.

**PORTARIA Nº 2312, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de serviço de manutenção para regularização da rede de esgoto da COPPEAD, constituída pela Portaria nº 1163, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/02/2024, ao abrigo do Processo 23079.256696/2023-13.

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024**

**PORTARIA Nº 2369, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

SIDNEY DA FONTE PAIVA - matrícula siape nº 0375637, ocupante do cargo de Fotógrafo, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 3665 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 13/10/1994 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

## DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

### EDITAL Nº 164, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.212951/2024-05

OBJETO: Processo Seletivo de reingresso de alunos concluintes do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Bacharelado em Geologia do Instituto de Geociências.

O Coordenador do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de reingresso dos alunos concluintes do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Graduação Bacharelado em Geologia para o primeiro período de 2024 conforme previsto no Artigo 20 do Regimento do Curso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para reingresso do BCMT para o Bacharelado em Geologia será executado pela COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica).

1.2 Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo e-mail do BCMT [secgradbcmt@ccmn.ufrj.br](mailto:secgradbcmt@ccmn.ufrj.br).

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de reingresso para o curso de Bacharelado em Geologia para o primeiro período letivo do ano de 2024.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo deste Edital.

3.2 Poderão participar deste processo seletivo somente alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra e que já conste no histórico escolar sua colação de grau.

3.3 A inscrição no processo seletivo será realizada, por e-mail [secgradbcmt@ccmn.ufrj.br](mailto:secgradbcmt@ccmn.ufrj.br) mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regimento do Curso;

3.3.2 histórico escolar do candidato já constando a data da colação de grau.

#### 4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que estiverem de acordo com as condições exposta neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade, nos prazos definidos no Anexo, e divulgadas por e-mail da Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra. [secgradbcmt@ccmn.ufrj.br](mailto:secgradbcmt@ccmn.ufrj.br)

4.2 Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhadas por e-mail à Secretaria do Curso, num prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS

5.1 Serão computados apenas alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra.

5.2 As vagas oferecidas para o curso de Bacharelado em Geologia serão ocupadas pelos candidatos aprovados seguindo os seguintes critérios:

5.2.1 o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;

5.2.2 o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em Geologia;

5.2.3 em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será pela idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita à aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA.

6.2 Todos os recursos em relação a este Edital devem ser dirigidos ao Conselho de Coordenação do CCMN por e-mail ([secgradbcmt@ccmn.ufrj.br](mailto:secgradbcmt@ccmn.ufrj.br)).

#### 7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 A Comissão de Mobilidade, prevista no item 1.1 do presente Edital será constituída pelos professores José Ricardo de A. França (Coordenador BCMT), Carla do Amor Divino Moreira Delgado (IM) e Juliana Vianna Valério (IC) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEO).

#### ANEXO - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Informação
27/03 a 01/04/2024	Pedido de inscrição no processo seletivo
02/04/2024	Divulgação da relação dos candidatos aprovados no processo seletivo
02/04/2024	Prazo final para solicitação de desistência pelo candidato aprovado no processo seletivo

#### PORTARIA Nº 2435, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores José Ricardo de Almeida França - Siape 1125170; Carlos Augusto Domingues Zarro - Siape 1872082; Juliana Baptista dos Santos França - Siape 1417016; Juliana Vianna Valério - Siape 1170749; Kátia Leite Mansur - Siape 2654507; Lino Augusto Sander de Carvalho - Siape 3068184; Sérgio de Paula Machado - Siape 0363487; para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra (NDE/BCMT).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2436, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores José Ricardo de Almeida França - Siape 1125170; Carlos Augusto Domingues Zarro - Siape 1872082; Juliana Baptista dos Santos França - Siape 1417016; Juliana Vianna Valério - Siape 1170749; Kátia Leite Mansur - Siape 2654507; Lino Augusto Sander de Carvalho - Siape 3068184; Sérgio de Paula Machado - Siape 0363487; Marta Eloísa Medeiros - Siape 1172489; Carla Amor Divino Moreira Delgado - Siape 1850888, e os discentes Ana Luiza Carmo da Trindade Marciano - DRE 118176175; Gabriel Lago de Souza - DRE 121160450; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra (COAA/BCMT).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2438, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores José Ricardo de Almeida França - Siape 1125170; Juliana Baptista dos Santos França - Siape 1417016; Kátia Leite Mansur - Siape 2654507; Lino Augusto Sander de Carvalho - Siape 3068184; Sérgio de Paula Machado - Siape 0363487; Marco Grossi - Siape 1395891; Walcy Santos - Siape 0361504; Henrique Boschi Filho - Siape 1124454; Angélica Fonseca da Silva Dias - Siape 0364961; e a discente Ana Luiza Carmo da Trindade Marciano - DRE 118176175, para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho de Curso do Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra (BCMT/CCMN/UFRJ).

Art 2º Designar as servidoras Marta Eloísa Medeiros - Siape 01172489; Solange dos Santos Gomes da Silva - Siape 0359885; e o discente Gabriel Lago de Souza - DRE 121160450, como representantes suplentes do Conselho de Curso do Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra (BCMT/CCMN/UFRJ).

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

**EDITAL Nº 148, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Processo nº 23079.212865/2024-94

*Dispõe sobre o resultado de Processo Seletivo Simplificado para professores substitutos do Instituto de Computação*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria no 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. no 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.U nº 40, Seção 3, Página 57, de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

*Instituto de Computação**Departamento: Ciência da Computação - Setor/Área: Programação de Computadores - Código de Vaga: PSS-031*

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem Classificação Cota Negro	Ordem Nomeação
Thiago Henrique Neves Coelho	NÃO	NÃO	1	—	—	1
Luan Simões Cardoso	NÃO	NÃO	2	—	—	2
Amanda Camacho Novaes de Oliveira	NÃO	NÃO	3	—	—	3
Thiago José Barbosa da Rocha	NÃO	NÃO	4	—	—	4
Rogers Reiche de Mendonça	NÃO	NÃO	5	—	—	5
Marcelo Marques da Rocha	NÃO	NÃO	6	—	—	6
Larissa Monteiro da Fonseca Galeno	NÃO	NÃO	7	—	—	7

Anamaria Martins Moreira  
Diretora do Instituto de Computação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

**EDITAL Nº 196, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Processo nº 23079.212865/2024-94

*Retifica o Edital 148 de 21 de março de 2024 e dispõe sobre o resultado de Processo Seletivo Simplificado para professores substitutos do Instituto de Computação*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria no 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. no 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.U nº 40, Seção 3, Página 57, de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

*Instituto de Computação**Departamento: Ciência da Computação - Setor/Área: Programação de Computadores - Código de Vaga: PSS-031*

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem Classificação Cota Negro	Ordem Nomeação
Thiago Henrique Neves Coelho	NÃO	NÃO	1	—	—	1
Luan Simões Cardoso	NÃO	NÃO	2	—	—	2
Amanda Camacho Novaes de Oliveira	NÃO	NÃO	3	—	—	3
Thiago José Barbosa da Rocha	NÃO	NÃO	4	—	—	4
Rogers Reiche de Mendonça	NÃO	NÃO	5	—	—	5
Marcelo Marques da Rocha	NÃO	NÃO	6	—	—	6
Larissa Monteiro da Fonseca Galeno	NÃO	NÃO	7	—	—	7

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Anamaria Martins Moreira  
Diretora do Instituto de Computação



## INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

### PORTARIA IF/CCMN/UFRJ Nº 763, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 09 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, Resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério superior, vagas código MC-096, MC-097, MC-098, MC-099, MC-100, MC-101, MC-102, MC-103, MC-104 e MC-105, Edital 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada na Congregação desta unidade em 21 de novembro de 2023 conforme abaixo:

No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nas seguintes categorias:

- **TÍTULOS ACADÊMICOS** - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua
- **ATIVIDADE DIDÁTICA E DE ORIENTAÇÃO** - Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas foram exercidas deverá ser levado em consideração.
- **TRABALHOS PUBLICADOS** - Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca e com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos, priorizando-se na pontuação a produção recente.

A nota final atribuída por cada examinador será a média das respectivas notas por categoria ponderada pelos seguintes pesos:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
A- Títulos Acadêmicos	1 (um)
B- Atividade Didática e de Orientação	2 (dois)
C- Trabalhos Publicados	7 (sete)
Total de Pontos	10 (dez)

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

### PORTARIA Nº 2373, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve designar servidor Carlos Alberto Pacheco dos Santos (Siape 0365571), Técnico em Contabilidade, como responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto de Geociências, tornando assim sem efeito a Portaria 9778 de 17/9/2019, publicada no BUFRJ 39 de 26/9/2019.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

### PORTARIA Nº 2487, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme aprovação pela Congregação da Unidade, em sessão de 25 de março de 2024, resolve designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto de Matemática:

*Docentes:*

- Marcelo Tavares Ramos Luiz (Presidente)
- Daniel Ungaretti Borge
- Bruno Alexandre Soares da Costa
- Cristiane Ruiz Gomes
- Walcy Santos

*Discentes:*

- Bruno Crispim Rosa DRE: 116051256
- Tatiana Thays Dávalos Alves DRE: 118067766

### PORTARIA Nº 2488, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão e Promoção das classes de Professor Adjunto e Professor Associado do Departamento de Matemática Aplicada, aprovada na Reunião da Congregação de 25 de março de 2024, válida por 02 (dois) anos:

*Membros internos:*

- Prof. Gregorio Malajovich - IM
- Prof. Ricardo Rosa - IM (Suplente)

*Membros externos:*

- Prof. Amit Bhaya - PEE/COPPE
- Prof. Henrique Boschi Filho - IF/UFRJ
- Prof. Abílio Lucena - COS/COPPE (Suplente)

## INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

### PORTARIA Nº 2452, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor Alviclér Magalhães, docente lotado no Departamento de Química Orgânica, para exercer a função de Fiscal do Convênio celebrado entre a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no projeto intitulado "Realização de Análise de Amostras para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD com Fornecimento de Kits de Coletas", financiado por meio de TED pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, nos termos do Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 e em consonância com a Resolução nº 71/2022 do Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

### EDITAL Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Processo nº 23079.204065/2022-38*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:





Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, publicado no DOU nº 40, de 28/02/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: *Português Língua Estrangeira*

- 1 - Patrick Santos de Melo
  - 2 - Luiz Antonio da Rocha Osório
  - 3 - Jéssica Caroline Pessoa dos Santos
- Não houve candidatos cotistas aprovados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

### EDITAL Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Processo nº 23079.204065/2022-38*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, publicado no DOU nº 40, de 28/02/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: *Língua Portuguesa*

- 1 - Anna Lyssa do Nascimento Donato Machado
  - 2 - Marcelo Rodrigues Affonso Junior
  - 3 - Pâmela Fagundes Travassos
  - 4 - Janaina Pedreira Fernandes de Souza
- Não houve candidatos cotistas aprovados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2468, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Linguística da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.217, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ, em 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 626ª Sessão da Congregação, realizada em 26/03/2024, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Linguística da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Letícia Rebollo Couto - LEN
- Marije Soto - LEB
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Letícia Rebollo Couto - LEN
- Marije Soto - LEB
- Rogério Casanovas Tílio - LEG
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC
- Marcel Álvaro de Amorim - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### PORTARIA Nº 2324, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente pela Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022 e com espeque na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da(o) docente Alessandra Carvalho, Matrícula SIAPE 3328615, da classe DIV, nível 4 para TITULAR, lotada no Colégio Aplicação, aprovada na na 947ª Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação, realizada em 18 de março de 2024:

*Membros Titulares*

- Prof. Dr. Fábio Garcez de Carvalho (CAp-UFRJ) - Presidente
- Prof. Dr. Américo Oscar Guichard Freire (Fundação Getúlio Vargas)
- Profa. Dra. Renata Augusta dos Santos Silva (Colégio Pedro II)
- Profa. Dra. Sônia Maria de Almeida Ignatiuk Wanderley (UERJ)
- Profa. Dra. Helena Maria Marques Araújo (UERJ)

*Membros Suplentes*

- Profa. Dra. Maria Paula do Nascimento Araújo (IH)
- Prof. Dr. João Bosco Hora Góis

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2307, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição de representantes EBTT no CONSUNI e CEG:

*Titulares*

- André Luiz Regis de Oliveira - Presidente
- Alessandra do Nascimento Santos Moraes
- Antonio Ferreira da Silva Junior
- Flavia Alves Gomes
- Rafaela Louise Sila Vilela

*Suplente*

- André Luis Mourão de Uzêda

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 118/03/2024.

#### PORTARIA Nº 2402, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 2307, de 21 de março de 2024, publicada em bufrj eletrônico de 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2403, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição de representantes EBTT no CEG:

*Titulares:*

- André Luiz Regis de Oliveira - Presidente
- Alessandra Carvalho
- Rafaela Louise Silva Vilela



*Suplentes:*

- Alessandra do Nascimento Santos Moraes
- André Luis Mourão de Uzêda
- Antonio Ferreira da Silva Junior
- Flavia Alves Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2024.

**PORTARIA Nº 2404, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição de representantes EBTT no CONSUNI:

*Titulares:*

- André Luis Mourão de Uzêda - Presidente
- Alessandra do Nascimento Santos Moraes
- Antonio Ferreira da Silva Junior
- Flavia Alves Gomes

*Suplentes:*

- André Luiz Regis de Oliveira - Presidente
- Alessandra Carvalho
- Rafaela Louise Silva Vilela

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2024.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

**EDITAL Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Processo nº 23079.209720/2024-14*

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGAC-ECO-UFRJ**

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PPGAC-ECO-UFRJ, faz saber aos interessados que, no período de 15 a 31 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de professores para seu quadro docente.

**I - OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de novos professores no PPGAC-UFRJ.

**II - DAS VAGAS**

Estão abertas até 3 (três) vagas para docente no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Artes da Cena do PPGAC-UFRJ. As vagas oferecidas serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa, Linha 1 - Poéticas da Cena: Teoria e Crítica e Linha 2 - Experimentações da Cena e Formação Artística. A distribuição das vagas ficará a cargo da Comissão de Credenciamento e da posterior aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGAC-ECO-UFRJ.

Importante: Devido à organização interna do programa, o presente Edital é restrito aos professores do Quadro de Docentes da UFRJ.

- a) Perfil pretendido para o credenciamento de Professor/a do PPGAC-ECO-UFRJ:

Esta expansão do Quadro de Docentes do programa visa, prioritariamente mas não exclusivamente, compor com pesquisadores (as) das seguintes sub-áreas das Artes da Cena:

1. Dança e suas extensões;
2. Performance e suas extensões;
3. Performatividade Afro-ameríndia.

**III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

Condições básicas para pleitear uma das vagas:

- a) ter obtido o título de doutor;
- b) ter concluído orientação de pelo menos 04 (quatro) aluno(a)s no âmbito da graduação e/ou 02 (duas) de pós-graduação no último quadriênio;
- c) ter produção científica e/ou artística relacionadas à Área de Concentração do Programa, compatíveis com suas Linha de Pesquisa, adequada aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Artes/Música.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão enviar à secretaria do PPGAC-UFRJ, até às 23:59h do dia 31 de março de 2024, por meio do e-mail: secretaria.ppgac@eco.ufrj.br, com o seguinte Assunto: Crdenciamento PPGAC, a documentação abaixo relacionada:

- I. Carta de solicitação de credenciamento;
- II. Diploma de Doutorado de instituição nacional ou, no caso de obtenção no exterior, revalidado no âmbito nacional;
- III. Currículo Lattes atualizado, que ateste sua produtividade científica e artística quando for o caso;
- IV. Projeto de pesquisa
- V. Corpo de publicações/portfólio cuja análise o/a candidato/a considere importante para a sua avaliação.
- V. Plano de trabalho;
- VI. Indicação da disponibilidade para orientar discentes de Mestrado e Doutorado;
- VII. Declaração da Chefia Imediata indicando o conhecimento do pleito do candidato.

**V - DA AVALIAÇÃO**

Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão aos seguintes procedimentos e critérios:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo III do presente edital;
- b) aderência do Projeto de Pesquisa e do Plano de Ensino proposto pelo pesquisador à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGAC-UFRJ;
- c) interesse e originalidade do Projeto de Pesquisa;
- d) adequação da produção aos parâmetros quantitativos e qualitativos exigidos pela Capes para a área de Artes/Música.

**VI - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da seleção para credenciamento de novos professores no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Artes da Cena - UFRJ serão divulgados até o dia 12 de abril de 2024.

**VII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

O professor recém-credenciado no Programa está sujeito ao disposto nos Arts. 16 a 19 do Regimento Interno do PPGAC-UFRJ, de acordo com as normas estabelecidas pela Capes e abaixo relacionadas. Integram a categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. Adequação de toda a documentação arrolada acima;
- II. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado e sua adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- III. Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para Docente Permanente ou Visitante, dedicadas às atividades necessárias à sua atuação no Programa, entre as quais se inclui lecionar disciplinas e orientar discentes de Mestrado e Doutorado;
- IV. Produção bibliográfica, considerando a média dos últimos quatro anos, que deverá ser igual ou superior ao piso da área de Artes, conforme definido em relatório mais recente do órgão federal superior competente;
- V. Será avaliado a pertinência de se credenciar professores que pertençam a outro Programa de Pós-Graduação como professor permanente em função dos quantitativos previstos no relatório mais recente do órgão superior federal competente;
- VII. O docente, ao ser credenciado no Programa, será autorizado a iniciar a orientação de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, conforme o caso;
- VIII. O docente permanente deverá, ao menos uma vez a cada 4 (quatro) semestres, ministrar 1 (uma) disciplina no Programa e se responsabilizar por manter o número de orientandos dentro da faixa recomendada no Documento de área da CAPES, mantendo uma carga horária mínima de 20 horas semanais de atividades dedicadas ao Programa.

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena se compromete a apreciar a solicitação do/a docente, candidato a integrar o quadro de professores do Programa, em um prazo máximo de 60 dias, a contar da data de entrega da solicitação.



### VIII. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	14 de março de 2024
Apresentação de proposta de credenciamento com toda a documentação exigida	15 a 31 de março de 2024
Análise das propostas pela Comissão	01º a 12 de abril de 2024
Divulgação dos resultados	12 de abril de 2024, até às 18h.
Início das atividades no PPGAC-ECO-UFRJ	1º semestre de 2024

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGAC-UFRJ reserva-se o direito de não preencher as vagas abertas neste edital ou de credenciar um número maior de docentes, e de indicar se o docente a ser credenciado está enquadrado como Docente Permanente ou Colaborador do programa Casos omissos são decididos pela comissão responsável pelo andamento deste edital.

Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

Daniel Marques da Silva  
Coordenador do PPGAC/ECO/UFRJ

#### PORTARIA Nº 1818, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto do docente Edilson Sandro Pereira do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

##### Membros Efetivos:

- Micael Maiolino Herschmann - Professor Titular – ECO/UFRJ
- Paulo Roberto Gibaldi Vaz - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

##### Membros Suplentes :

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

Para o Setor de Jornalismo com ênfase Webdesign e Jornalismo Digital:

- 1º Ribamar José de Oliveira Júnior,
- 2º Fernanda Espinola Paraguassu de Sá,
- 3º Ricardo Junqueira Saint-Clair;

Para o Setor de Radialismo com ênfase em Áudio e Música:

- 1º Vitor Cortez Picanço;
- 2º Bernardo Mouzinho Girauta,
- 3º Arthur Seidel Fernandes.

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos  
Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ

#### PORTARIA Nº 1605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento no país com ônus limitado de ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da reunião com Conselho Nacional de Saúde (CNS) no dia 13 de março de 2024, de 14h às 18h, para a mesa, cujo tema é “Os impactos da desinformação na saúde da população brasileira”, em Brasília/DF, no período de 12/03/2024 a 14/03/2024, conforme processo nº 23079.200108/2024-78.

#### PORTARIA Nº 1838, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Associado III da docente Mônica Machado Cardoso do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

##### Membros Efetivos:

- Eduardo Refkalefsky - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Jonas Federman - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

##### Membros Suplentes :

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### EDITAL Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213193/2024-34

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, de acordo com o Edital nº 100, de 27 de fevereiro de 2024:

No Departamento de Expressão e Linguagens da Comunicação, para o setor de Setor de Expressão Gráfica, para as vagas destinadas à ampla concorrência, na seguinte ordem de aprovação:

- 1º Claudia Gonçalves Lopes Mendes;
- 2º Liciane Guimarães Correa;
- 3º Bruno Luís Santiago Cruz.

E, para as vagas destinadas à reserva da Lei Federal nº 12.990/2014, na seguinte ordem de aprovação:

- 1º Liciane Guimarães Correa.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### EDITAL Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213196/2024-78

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, de acordo com o Edital nº 100, de 27 de fevereiro de 2024:

No Departamento de Expressão e Linguagens da Comunicação, para o setor de Setor de Jornalismo com ênfase em Fotografia:

- 1º Pedro Urano de Carvalho,
- 2º Claudia Tavares.

Para o Setor de Jornalismo com ênfase Telejornalismo e Audiovisual:

- 1º Larissa Caldeira de Fraga

#### PORTARIA Nº 1845, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar composição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do curso de Graduação em Comunicação Social - Habilitação Radialismo, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 14278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023:

- Dr. Vinícios Kabral Ribeiro, 40h DE - SIAPE 2993129 - Presidente
- Dr. Fernando Alvares Salis, 40h DE - SIAPE 2225150
- Dr. Ivan Capeller, 40h DE - SIAPE 2614306
- Dra. Carine F. Prevedello, 40h DE - SIAPE 1587522
- Dra. Maria Guiomar Pessoa Ramos, 40h DE - SIAPE 1852595
- Dr. Leonardo Gabriel Marchi, 40h DE - SIAPE 2614306
- Dra. Katia Augusta Maciel, 40h DE - SIAPE 1725764

**PORTARIA Nº 2380, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Associado IV da docente Mônica Machado Cardoso do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

**Membros Efetivos:**

- Eduardo Refkalefsky - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Jonas Federman - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

**Membros Suplentes :**

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024****PORTARIA Nº 2255, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de março de 2024, dispensar a professora ADRIANA PATRÍCIO DELGADO, SIAPE 3066716, do Grupo de Orientação Pedagógica – GOP do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

**PORTARIA Nº 2313, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia – MC-143 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Filipe Ceppas de Carvalho e Faria (Classe DIV – Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- André Bessadas Penna-Firme (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Diva Lúcia Gautério Conde (Classe CII – Professor Adjunto II – FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2314, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Inglês – MC-144 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DIII – Professor Associado III - FE/UFRJ);
- Cláudia Maria Bokel Reis (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Ludmila Thomé de Andrade (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2315, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos

docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de História e Educação das Relações Étnico-Raciais – MC-146 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Cinthia Monteiro de Araújo (Classe DI – Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Alessandra Nicodemos Oliveira Silva (Classe DII – Professor Associado II – FE/UFRJ);
- Giovana Xavier da Conceição Nascimento (Classe CIV – Professor Adjunto IV – FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2318, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Didática Especial e Prática de Ensino de Química – MC-145 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima (Classe DIII – Professor Associado III - FE/UFRJ);
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII – Professor Adjunto II – FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2320, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Didática - EDD da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Metodologia de Pesquisa em Educação – MC-148 e Professor Adjunto A de Psicologia da Educação – MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Mônica Pereira dos Santos (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Bóris Maia e Silva (Classe AI – Professor Adjunto AI – FE/UFRJ);
- Jorge Ricardo Santos Gonçalves (Classe CIV – Professor Adjunto CIV – FE/UFRJ);
- Marcio Jarek (Classe AII – Professor Adjunto AII – FE/UFRJ);
- Joyce Louback Lourenço (Classe AI – Professor Adjunto AI – FE/UFRJ);
- André de Barros Borges (Classe CIII – Professor Adjunto III – FE/UFRJ);
- Aline Veríssimo Monteiro (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ);
- Jacqueline Cavalcanti Chaves (Classe CIV – Professor Adjunto IV – FE/UFRJ).

**PORTARIA Nº 2320, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, a Comissão de Pertinência do Departamento de Fundamentos da Educação - EDF da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a pertinência das inscrições dos candidatos aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Metodologia de Pesquisa em Educação – MC-148 e Professor Adjunto A de Psicologia da Educação – MC-149 do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

**Membros**

- Mônica Pereira dos Santos (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Bóris Maia e Silva (Classe AI – Professor Adjunto AI – FE/UFRJ);
- Jorge Ricardo Santos Gonçalves (Classe CIV – Professor Adjunto CIV – FE/UFRJ);
- Marcio Jarek (Classe AII – Professor Adjunto AII – FE/UFRJ);
- Joyce Louback Lourenço (Classe AI – Professor Adjunto AI – FE/UFRJ);
- André de Barros Borges (Classe CIII – Professor Adjunto III – FE/UFRJ);
- Aline Veríssimo Monteiro (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ);
- Jacqueline Cavalcanti Chaves (Classe CIV – Professor Adjunto IV – FE/UFRJ).





### PORTARIA Nº 2322, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2024, designar as professoras MICHELLE CARREIRÃO GONÇALVES, SIAPE 1568425; RENATA CARDOSO DE SÁ RIBEIRO RAZUCK, SIAPE 1265422; e DEISE ARENHART, SIAPE 1322492, para integrarem a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral ao cargo de Chefia do Departamento de Didática - EDD da FE/UFRJ (Gestão junho-2024/junho-2026).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### EDITAL Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: ABORDAGENS DIDÁTICAS, PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PSS-046

1. Kauan Pessanha Soares;
2. Isabel Cristina Mendes Pinheiro Navega;
3. Giovanni Codeça da Silva.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

#### EDITAL Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA - PSS-047

1. Marcio Daniel da Costa Nicodemus.

Obs.: O aprovado supracitado não ocupa vaga referente às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

#### EDITAL Nº 172, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-ALEMÃO - PSS-048

1. Marcia Maria Ferreira do Nascimento Feitosa.

Obs.: O aprovado supracitado não ocupa vaga referente às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

### EDITAL Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-LÍNGUAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) - PSS-049

1. Rodrigo Lopes da Fonte Ferreira;
2. Érica Marques de Sant'Anna.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

### EDITAL Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E CURRÍCULO - PSS-050

1. Sofia Domingues Carvalhães;
2. Cecília Silvano Batalha.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

### EDITAL Nº 175, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Setorização: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - PSS-051

1. Raquel Lopes Pires;
2. Regina Lúcia Fernandes de Albuquerque.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

### EDITAL Nº 176, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Setorização: METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO - PSS-052

1. Leonardo Cesar Alves Moreira;
2. Adriana Teixeira Ferreira;



3. Caroline Montezi de Castro Chamusca;
4. Luiz Renato Dias Gomes Padilha.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

### EDITAL Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Setorização: EDUCAÇÃO BRASILEIRA - PSS-045

1. Maria Carolina Pires de Andrade;
2. Lucio Dias Braga.

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2335, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Prorrogar o prazo das atividades da Comissão de Sindicância Acusativa instituída pela Portaria nº 1216, de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 21/02/2024, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 145 da Lei 8112/90.

#### PORTARIA Nº 2347, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor a Comissão de Avaliação Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2, da docente Thaís Aguiar, do Departamento de Ciência Política, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof. Antônio Frederico Saturnino Braga (Associado – IFCS/UFRJ) – Presidente;
- Prof. Rafael Affonso de Miranda Alonso (Associado – IM/UFRJ);
- Prof. Bruno Sciberras (Associado – IFCS/UFRJ)

Membros suplentes:

- Profa. Andrea Frazão (Titular – IH/UFRJ);
- Profa. Aparecida Fonseca Moraes (Associado – IFCS/UFRJ).

Comissão aprovada na 426ª Congregação Ordinária do IFCS de 10 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

#### PORTARIA Nº 2340, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Rafael Navarro Costa, SIAPE 1855235, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Instituto de História, para exercer a função de fiscal do convênio entre a Fundação COPPETEC e o Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), no período de 01 de abril de 2024 e 31 de dezembro de 2028.

#### PORTARIA Nº 2383, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

JOÃO LUÍS RIBEIRO FRAGOSO, Professor do Magistério Superior, classe Titular, Matrícula SIAPE nº 6310803, lotado e em exercício no Instituto de História. Ficam averbados em seus assentamentos, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o período de 01/09/1986 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15.790/2020/ME e conforme certidão emitida pela Universidade Federal Fluminense – UFF, o período de 12/12/1990 a 21/02/1994, nos termos do Artigo 100 da Lei 8.112/1990, totalizando 2731 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com o processo nº 23079.015801/2004-40.

O referido tempo é computado para fins de aposentadoria com base no artigo 100, da Lei 8.112/1990 e na Nota Técnica SEI nº 15.790/2020/ME.

Esta retificação é referente à averbação de tempo de serviço publicada no BUFRJ nº 50 de 15/12/1994.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### EDITAL Nº 163, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213484/2024-22

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Abordagens Contemporâneas (PSS-054), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU Nº 40, Seção 3, Página 57, de 28 de fevereiro de 2024, o nome da candidata aprovada:

1º Lugar: Aline Gonçalves Demandova, 7,7 (sete vírgula sete).

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora

## NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2473, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a servidora Juliana Porto Fontes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1869029, para exercer a função de fiscal do Termo de cooperação, celebrado entre o NEPP-DH/UFRJ e a Fundação José Bonifácio (FUJB), no que diz respeito ao projeto "Pesquisas teóricas e empíricas sobre escravidão no Estado do Rio de Janeiro" do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), financiado por Emenda Parlamentar nº 44560009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2448, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Professor Flávio Alves Martins, nomeado pela Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 242, de 26/12/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, ocupante do cargo de Diretor, lotado nesta Faculdade, no período de 03/04/2024 a 07/04/2024 para participar de evento do Programa de Cooperação Interinstitucional PPGD-UFRJ/UNIFAP em Macapá, AM, BR. Processo nº 223079.207425/2024-15.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### PORTARIA Nº 2409, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Jose Roberto Franco Xavier, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 03/04/2024 a 07/04/2024 para participar de evento do Programa de Cooperação Interinstitucional PPGD-UFRJ/UNIFAP em Macapá, AM, BR. Processo nº 23079.212102/2024-43

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2444, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 31 de março de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar reconduzida através da Portaria nº 2183, de 15 de março de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 15.03.2024, conforme processo 23079.215721/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### RESOLUÇÃO [FND/CCJE/UFRJ] Nº 264, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*Aprova o Regimento Interno da Congregação da Faculdade Nacional de Direito.*

A Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão extraordinária de 20 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Congregação da Faculdade Nacional de Direito constante do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

### ANEXO I

#### REGIMENTO

##### CAPÍTULO I - Da Natureza e da Constituição

Art. 1º A Congregação é órgão deliberativo máximo da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 2º A Congregação, presidida pelo Diretor da Unidade, é constituída nos termos do Art. 29 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- I - pelo Diretor;
- II - pelo Vice-Diretor;
- III - por dois representantes dos professores Titulares;
- IV - por dois representantes dos professores Associados;
- V - por dois representantes dos professores Adjuntos;
- VI - por um representante dos professores Assistentes e professores Auxiliares;
- VII - pelos professores Eméritos;
- VIII - por três representantes do Corpo Discente;
- IX - por três representantes do Corpo Técnico-Administrativo;
- X - por um representante dos ex-alunos;
- XI - pelos professores Chefes de Departamento; e
- XII - por um representante da comunidade externa.

§ 1º - Os representantes referidos nos incisos III, IV, V, VI e IX, eleitos pelos seus pares, terão mandato de 2 (dois) anos, sendo concomitantemente eleito seu substituto eventual e sendo as eleições convocadas por edital aprovado pela congregação.

§ 2º Os representantes do Corpo Discente, previstos no inciso VIII, será composta pela diretoria do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO).

§ 3º O representante referido no inciso X será indicado por associação de ex-alunos, de organização e funcionamento reconhecidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

§ 4º Para efeito de quórum mínimo não será considerado o número de Professores Eméritos.

§ 5º A Congregação poderá dividir-se em Câmaras de caráter permanente ou em Comissões "ad hoc", por sua própria decisão ou critérios e em função de objetivos especiais.

§ 6º A representação referida no inciso XII, terá mandato de 1 (um) ano e será eleita pela Egrégia Congregação.

§ 7º É vedada a acumulação de duas representações, ainda que na condição de suplência.

Art. 3º Na ausência do Diretor em Reunião de Congregação, a presidência da mesma será assumida pelo Vice-diretor.

Parágrafo Único - No impedimento ou ausência do Diretor, do Vice-Diretor, a presidência da Congregação caberá ao Conselheiro docente mais antigo na classe de maior nível de magistério presente à sessão.

Art. 4º - Funcionará como Secretário da Congregação pessoa especialmente designada pelo Diretor.

##### CAPÍTULO II - Das Atribuições

Art. 5º Compete à Congregação da Faculdade Nacional de Direito:

- I - Exercer a jurisdição superior da Faculdade Nacional de Direito;
- II - Definir normas gerais e zelar pelo melhor desempenho dos objetivos da Unidade;
- III - Aprovar as diretrizes do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão universitária propostas pelos Departamentos e pelas Coordenações;
- IV - Aprovar o Plano Anual de Atividades da Unidade e a respectiva proposta orçamentária;
- V - Aprovar a proposta do orçamento anual programado da unidade e de abertura de créditos adicionais;
- VI - Aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos com as instituições públicas e privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VII - Aprovar o projeto pedagógico de curso da Unidade, inclusive as disciplinas ministradas em outras Unidades, e aprovar as suas ementas, bem como sobre a criação de cursos de graduação e de pós-graduação;
- VIII - Aprovar, anualmente, relatórios de gestão apresentados pela Direção;
- IX - Encaminhar ao Reitor, após consulta ao Corpo Social da Unidade, a indicação do nome do Diretor;
- X - Homologar a indicação dos Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- XI - Homologar as indicações de representantes da FND-UFRJ junto a outras Unidades da Universidade, aos Órgãos Superiores e entidades externas;
- XII - Delegar poderes ao Diretor e ao Conselho Departamental;
- XIII - Aprovar o seu regimento, o regimento da Unidade e o regimento de quaisquer órgãos submetidos à sua jurisdição;
- XIV - Deliberar sobre propostas relativas ao pessoal docente e técnico administrativo, incluindo localização, transferência, remoção e afastamento;
- XV - Deliberar sobre questões relativas a carreira docente, incluindo promoção, progressão e avaliação de estágio probatório.
- XVI - Apreciar e homologar as propostas de acordos com Unidades do CCJE e de outros Centros Universitários, envolvendo ou não a utilização de recursos humanos e materiais, com vistas a projetos de interesse comum;
- XVII - Deliberar acerca da alocação de vagas docentes da unidade;
- XVIII - Analisar e homologar a composição das Comissões Julgadoras nos concursos para professores, observando as disposições gerais da UFRJ;
- XIX - Apreciar e homologar os pareceres e resultados apresentados pelas Comissões Julgadoras dos Concursos de Provas e Títulos para o corpo docente da FND-UFRJ;
- XX - Deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades Universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;
- XXI - Aprovar as normas acadêmicas e disciplinares aplicáveis ao corpo discente da Unidade;
- XXII - Aprovar as nomeações do Diretor para compor os colegiados da unidade;



- XXIII - Deliberar, em grau de recurso, as deliberações dos demais órgãos colegiados da Unidade, bem como os atos do Diretor;
- XXIV - Deliberar sobre as questões omissas no Regimento da Unidade e neste seu Regimento Interno;
- XXV - Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, bem como das resoluções da estrutura superior da UFRJ;
- XXVI - Praticar todos os demais atos de sua competência em virtude de Lei ou de delegação de órgão superior.

## CAPÍTULO III - Das Sessões

### Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 6º As sessões da Congregação serão:

- I - ordinárias;
- II - extraordinárias; e
- III - solenes.

Parágrafo Único - As sessões da Congregação serão públicas, observadas a proteção de dados pessoais sensíveis, nos termos da lei.

Art. 7º O comparecimento dos membros da Congregação às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Unidade.

Parágrafo único. O membro da Congregação perde o mandato se faltar, sem motivo justificado, a 6 (seis) sessões ordinárias consecutivas.

Art. 8º As atas das sessões da Congregação serão submetidas à apreciação na sessão seguinte, só sendo válidas depois de aprovadas.

§ 1º As atas das sessões da Congregação serão distribuídas aos seus membros, antes de submetidas à aprovação.

§ 2º A leitura da ata poderá ser solicitada por qualquer conselheiro, sendo decidida pela maioria simples dos membros presentes.

### Seção II - Das Sessões Ordinárias

Art. 9º As sessões ordinárias serão destinadas à discussão e votação dos assuntos de decisão da Congregação e realizar-se-ão periodicamente na última quarta-feira de cada mês.

§ 1º As sessões ordinárias da Congregação deverão ser convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo ser enviada a pauta prevista para a sessão, que será objeto de deliberação no início da ordem do dia.

§ 2º As sessões ordinárias poderão deliberar sobre qualquer matéria prevista nas atribuições da Congregação, ressalvado o disposto no Estatuto da UFRJ, nas resoluções da estrutura superior da UFRJ e neste Regimento Interno.

Art. 10. As sessões ordinárias da Congregação terão a duração de 3 (três) horas contadas da hora de sua instalação, podendo exceder este prazo mediante prorrogação proposta por qualquer dos seus membros e aprovada por maioria dos presentes.

#### Subseção I - Da instalação das sessões ordinárias

Art. 11. As sessões ordinárias serão instaladas às 11 (onze) horas, desde que estejam presentes 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º O quórum mínimo previsto no caput deste artigo será calculado e anunciado pelo Diretor.

§ 2º As sessões poderão ser convocadas em dia e horário distinto desde que seja aprovado o referido horário em sessão anterior.

§ 3º Se após 30 (trinta) minutos do horário da sessão não houver número necessário para a instalação da sessão, o Diretor ou quem, na forma deste Regimento o possa substituir, encerrará o registro de presença e declarará expressamente a inexistência de sessão por falta de quórum para a sua abertura.

§ 4º Havendo o quórum previsto, a sessão será instalada pelo Diretor ou por quem, na forma deste Regimento, o possa substituir, passando-se imediatamente à discussão e à aprovação da ata da sessão anterior.

§ 5º Para a aprovação de atas das sessões basta a presença do quórum mínimo previsto neste artigo.

#### Subseção II - Do expediente

Art. 12. Terminada a votação da ata da sessão anterior, passar-se-á ao expediente, que constará de comunicações da mesa e dos membros, apresentação de votos de pesar ou de regozijo, moções, que serão submetidas à deliberação no fim da ordem do dia, ou de projetos de resolução.

§ 1º Os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra no expediente, o qual terá a duração de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que houver sido aprovada a ata da sessão anterior, deverão inscrever-se junto à mesa.

§ 2º A palavra será dada aos Conselheiros por ordem de inscrição e pelo prazo de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado quando a relação de inscritos não se tenha esgotado.

#### Subseção III - Do quórum mínimo para deliberar e da ordem do dia

Art. 13. Para deliberar nas sessões ordinárias é necessária a presença de maioria absoluta dos membros da Congregação em primeira convocação e a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Congregação em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

§ 1º O quórum mínimo previsto no caput deste artigo será calculado e anunciado pelo Diretor.

§ 2º As decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, não consideradas as abstenções e ressalvadas as matérias que exigirem quórum qualificado por determinação deste regimento ou de resoluções da estrutura superior da UFRJ.

§ 3º As alterações ao texto deste regimento só serão tidas por aprovadas se lograr o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros desta Congregação.

Art. 14. Terminado o prazo destinado ao expediente e havendo número mínimo para deliberar, passar-se-á à ordem do dia.

§ 1º Instalada a ordem do dia, o Diretor da sessão submeterá ao plenário a pauta prevista e previamente divulgada a fim de que a mesma seja aprovada ou alterada na forma deste regimento.

§ 2º A pauta para a ordem do dia poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I - preferência para assunto constante da pauta;
- II - retirada ou adiamento de assunto constante da pauta;
- III - inclusão de assunto na pauta; e
- IV - inclusão de assunto na pauta em regime de urgência.

§ 3º Se, terminado o expediente, não houver número para deliberar, o Diretor poderá, a critério do plenário, submeter à discussão os assuntos constantes da ordem do dia prevista e, neste caso, adiará a respectiva votação.

Art. 15. Poderá ser concedida preferência para discussão e votação de qualquer assunto constante da pauta, se for apresentado pedido por qualquer Conselheiro e decidido pela maioria simples dos votos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 16. O adiamento da discussão de qualquer matéria poderá ser solicitado por qualquer Conselheiro sendo decidido pela maioria simples dos votos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 17. A inclusão ou a retirada de qualquer matéria da pauta proposta poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro e será decidida pela maioria simples dos votos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 18. Poderá ser concedido regime de urgência para imediata discussão e votação a qualquer matéria constante ou não da pauta da sessão, desde que este não implique alteração do Regimento da Unidade ou deste regimento.

§ 1º A concessão de regime de urgência a dada matéria deverá ser solicitada mediante requerimento justificado e apoiado por, pelo menos, 5 (cinco) membros da Congregação e somente será concedido pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 2º Uma vez aprovada a urgência de dada matéria, o assunto dispensa parecer escrito, mas deverá receber parecer oral do relator ou do Diretor na ausência do relator, dando-se a este para estudar o assunto, o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, durante o qual a Congregação poderá prosseguir no exame da ordem do dia, sem que isso suspenda a urgência.

§ 3º Os requerimentos de regime de urgência deverão ser imediatamente comunicados aos membros da Congregação, assim que recebidos pela presidência da congregação.

Art. 19. Os requerimentos de inclusão em regime de urgência serão obrigatoriamente submetidos ao plenário para deliberação e não sofrem discussão, podendo apenas encaminhar-lhe a votação dois conselheiros, um para justificá-la e outro para combatê-la, se for o caso.

Parágrafo único. O requerimento de inclusão em regime de urgência deverá ser apresentado durante a ordem do dia antes da aprovação da pauta da sessão e deverá ser instruído com a proposta de resolução ou decisão do mesmo e com a justificativa da urgência.

Art. 20. Quando a discussão da matéria para a qual tiver sido concedida a urgência demonstrar a necessidade de se proceder a alguma diligência, poderá qualquer dos membros propor que a urgência seja sustada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 21. A matéria a que se tenha reconhecido a urgência continuará nesse regime até deliberação final, salvo se a urgência for sustada.

Art. 22. Aprovada a pauta para a ordem do dia, o Diretor submeterá a Congregação os assuntos na sequência estabelecida em pauta, dando a palavra em primeiro lugar aos respectivos relatores.

Art. 23. O pedido de vista de processo será concedido, automaticamente, a todo Conselheiro que o solicitar durante a sessão em que for apresentado, pela primeira vez, o parecer da matéria.

Parágrafo único. Não será concedida vista do processo submetido ao regime de urgência



Art. 24. O Conselheiro que solicitar vista não poderá ter em seu poder o processo por mais de 15 (quinze) dias corridos, e, havendo mais de um pedido, a vista será dada concomitantemente.

Parágrafo único. Os pedidos de vista deverão ser formulados na mesma sessão e os seus autores terão o mesmo prazo referido no caput deste artigo para tal calculado a partir do momento em que o Conselheiro tiver acesso à totalidade dos documentos da matéria ou do encerramento da sessão, o que ocorrer por último.

Art. 25. O pedido de vista interrompe imediatamente a discussão até nova sessão.

Art. 26. O pedido de vista poderá ser renovado uma vez que ao processo se venha a fazer juntada de novos documentos, por deferimento da maioria da Congregação, em petição do interessado, ou em consequência de diligência determinada pela Congregação.

### Seção III - Das Sessões Extraordinárias

Art. 27. As sessões extraordinárias da Congregação serão convocadas quando necessário, com objetivos expressos, vedada a inclusão em pauta na ocorrência da sessão.

§ 1º As sessões extraordinárias serão convocadas pela presidência do colegiado ou por quem possa substituí-lo, ou por convocatória autônoma da maioria dos membros da Congregação em efetivo exercício.

§ 2º As convocatórias a que se refere o parágrafo anterior deverão conter a proposta de pauta para a sessão.

Art. 28. Aplica-se às sessões extraordinárias o funcionamento das sessões ordinárias previsto na seção II e suas subseções, deste capítulo.

### Seção IV - Das Sessões Solenes

Art. 29. As sessões solenes serão destinadas à realização de ato ou celebração de fato que, por sua natureza, mereça relevo ou comemoração e serão convocadas por decisão da Congregação, inexistindo o expediente e o procedimento de aprovação das atas das sessões.

§ 1º As sessões solenes poderão ser convocadas para qualquer dia e hora e se realizarão com qualquer número de membros.

§ 2º A ordem do dia das sessões solenes destinar-se-á ao ato e celebração que motivou a convocação da sessão solene e os procedimentos serão preparados pela mesa diretora dos trabalhos de acordo com o decidido na Congregação por ocasião da sua convocação, observado quando for o caso o rito disposto para as sessões ordinárias.

## CAPÍTULO IV - Dos debates e deliberações nas sessões da Congregação

### Seção I - Dos Debates

Art. 30. Os debates de qualquer matéria submetida à deliberação da Congregação se iniciam pela leitura, quando escrito, ou enunciado, quando verbal, de parecer que sobre ela formule o respectivo relator, ao que se seguirá a apresentação ao voto discordante, se houver.

Art. 31. A palavra será concedida para a discussão do parecer e sua conclusão, ou para justificação de emendas, na ordem em que tiver sido solicitada.

Art. 32. O Relator terá 10 (dez) minutos para apresentar o parecer sobre a matéria em debate, e os Conselheiros que desejarem usar da palavra disporão de 5 (cinco) minutos para a primeira intervenção e 3 (três) minutos para as subsequentes.

§ 1º Os conselheiros poderão pedir a palavra, por 5 (cinco) minutos, para a participação de um convidado, após aprovação, por maioria simples da congregação.

§ 2º Os integrantes da estrutura executiva, nomeados pelo diretor, poderão fazer uso da palavra, nas sessões, para prestar esclarecimentos indispensáveis para encaminhamento da discussão quando autorizado pela presidência, pelo tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 33. A interrupção do Conselheiro mediante apartes só será permitida com sua prévia concordância.

§ 1º O tempo gasto pelo apartante é computado no prazo concedido ao orador.

§ 2º Não será permitido aparte:

- I - quando o orador não consentir; ou
- II - quando o orador estiver formulando questão de ordem.

### Seção II - Das Questões de Ordem

Art. 34. Em qualquer momento da sessão, desde que não haja orador falando, poderá o Conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art. 35. Questão de ordem é a interpelação à mesa, com vista a manter a plena observância das normas deste Regimento ou das disposições legais cabíveis.

Art. 36. As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos membros presentes à sessão.

§ 1º O tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 3 (três) minutos, na fase da discussão, e de 2 (dois) minutos, na da votação.

§ 2º Em caso de recurso de qualquer Conselheiro da decisão proferida em primeira instância pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-la imediatamente à apreciação do plenário que a resolverá em caráter definitivo.

§ 3º Não é lícito renovar, embora em termos diversos, questão de ordem já resolvida, nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento.

### Seção III - Das Votações

Art. 37. Encerrada a discussão de uma matéria, será ela posta a votos, sendo a deliberação tomada pela maioria simples dos votos válidos dos presentes, não consideradas as abstenções, salvo quando este Regimento dispuser em contrário.

§ 1º A pedido prévio de qualquer Conselheiro presente, o presidente da sessão procederá à verificação de quórum antes da votação da matéria.

§ 2º Em hipótese alguma será atendido o pedido de verificação a que se refere o parágrafo anterior, se o mesmo for formulado durante ou após a votação da matéria.

§ 3º É vedado o voto por procuração ou, por qualquer modo, a atribuição de mais de um voto a qualquer dos integrantes da Congregação.

Art. 38. As votações se farão pelos seguintes processos:

- I - simbólico;
- II - nominal; e
- III - aclamação.

§ 1º As votações serão feitas normalmente pelo processo simbólico, salvo se for requerida e concedida a votação nominal.

Art. 39. Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra a nenhum Conselheiro, salvo para levantar questão de ordem, pelo prazo de 3 (três) minutos ou para apresentar questão de encaminhamento.

Parágrafo Único - Questão de encaminhamento é a interpelação à mesa, com vista a esclarecer o encaminhamento a ser votado, propor encaminhamento diverso ou propor o escalonamento dos encaminhamentos.

### CAPÍTULO V - Das atas das sessões e da publicação dos resultados

Art. 40. Da ata das sessões da Congregação deverão constar:

- I - a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização, e o nome de quem a presidiu;
- II - nome dos Conselheiros presentes;
- III - a discussão porventura havida a propósito da ata e a votação desta;
- IV - expediente;
- V - resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
- VI - as declarações de votos, que devem ser apresentadas por escrito, transcritas na íntegra; e VII - por extenso todas as propostas.

### CAPÍTULO VI - Da Concessão de Títulos Honoríficos

Art. 41. As propostas de concessão de títulos honoríficos ou outras dignidades Universitárias só serão recebidas se formuladas por escrito, subscritas por 03 (três) membros da Congregação e minuciosamente justificadas, em que sejam incluídas:

- I - relação de títulos do indicado;
- II - relação de suas obras.

Parágrafo único. As propostas de concessão de títulos honoríficos, cujo total não deverá exceder a 2 (duas) por ano, serão aprovadas em sessões ordinárias, salvo em casos excepcionais, a critério da Congregação.

Art. 42. O título de Doutor "Honoris Causa" poderá ser concedido a personalidades nacionais e estrangeiras de alta expressão.

Art. 43. O título de professor emérito é privativo de professores da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, titulares aposentados, cujos serviços ao magistério hajam sido considerados de excepcional relevância para esta unidade.

Art. 44. O título de professor "Honoris Causa" só poderá ser atribuído a brasileiro ou estrangeiro que for professor ou tiver efetivamente exercido o magistério e não integre o quadro docente da universidade, devendo ser concedido.

Art. 45. Não podem ser concedidos mais de 1 (um) título honorífico à mesma pessoa.

### CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

Art. 46. A Congregação não se reunirá ordinariamente no mês de janeiro, ressalvada a possibilidade de sessão extraordinária estabelecida no artigo 28.

Art. 47. Os casos omissos neste regimento serão decididos pela maioria dos membros da Congregação.

## INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

PORTARIA Nº 2109, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi



subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Associado I para Associado II do Docente Ary Vieira Barradas, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

*Membros Titulares*

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) - Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular

*Membros Suplentes*

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular
- DALIA MAIMON SCHIRAY (IE) - Professora Titular

**PORTARIA Nº 2384, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto II para III da docente Simone Fioritti Silva, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

*Membros Titulares*

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

*Membros Suplentes*

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

**PORTARIA Nº 2385, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto III para IV da docente Simone Fioritti Silva, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

*Membros Titulares*

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

*Membros Suplentes*

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024**

**PORTARIA Nº 2378, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 967 de 31 de janeiro de 2024, publicada Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/02/2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3388 de 12 de abril de 2018, publicada no BUFRJ nº 17 de 26 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 2381, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Assessoria da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º A Comissão de Assessoria da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde será composta pelos seguintes membros:

Florence de Faria Brasil Vianna	Técnica em Assuntos Educacionais	Decania do CCS
Rozane Gomes Tardin	Professora do Magistério Superior	Escola de Educação Física e Desportos
Elen Martins da Silva Castelo Branco	Professora do Magistério Superior	Escola de Enfermagem Anna Nery
Joyce Tarsia Garcia Cafiero	Professora do Magistério Superior	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Bárbara Menezes Silva Santos	Assistente Social	Faculdade de Odontologia
Ana Paula Fontana	Professora do Magistério Superior	Faculdade de Fisioterapia
Leonardo Rocchetto Coelho	Professor do Magistério Superior	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Patricia de Lima Caetano	Professora do Magistério Superior	Faculdade de Medicina
Nuccia Nicole Theodoro De Cicco	Técnica de Laboratório	Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Aline Alves Ferreira	Professora do Magistério Superior	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Margaretha Denise Maria van Weerelt	Professora do Magistério Superior	Instituto de Biologia
Ronaldo de Souza Alves	Técnico em Assuntos Educacionais	Escola de Educação Física e Desportos
Maria da Soledade Simeão dos Santos.	Professora do Magistério Superior	Decania do CCS
Jean Christophe Houzel	Professor do Magistério Superior	Instituto de Ciências Biomédicas

Art. 3º A Comissão de Assessoria da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do CCS será presidida pela servidora Florence de Faria Brasil Vianna (Coordenadora de Acessibilidade e Inclusão do CCS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA [SIGLA UNIDADE/DECANIA/UFRJ] Nº 137, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Orientações sobre o transporte de animais de laboratório dentro do CCS e entre o CCS e as Unidades vizinhas.**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

O transporte de animais de laboratório pelos corredores do CCS e entre o CCS e outras Unidades é uma parte importante de muitos projetos de pesquisa. Porém, ele também é uma etapa do projeto que expõe os animais a riscos de quedas, escape e contato com o público. É importante que todos aqueles que fazem transporte de animais dentro e fora do CCS estejam cientes da responsabilidade desse procedimento.

**CAPÍTULO I**

**PROCEDIMENTOS**

Art. 1º Todo transporte de animais dentro do CCS ou entre o CCS e outra unidade deve ser realizado levando em consideração três condições principais:

- A segurança e redução de risco de escape dos animais durante o procedimento de transporte.
- Um plano de contingência na eventualidade de queda da gaiola e escape dos animais ou qualquer outra intercorrência.
- Cuidados com o bem-estar dos animais durante o transporte.

Art. 2º Esta normativa permite que diferentes métodos de transporte sejam utilizados desde que atendam as considerações descritas no Art. 2º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa orienta algumas formas de transporte a seguir:

I - Caixas plásticas com presilhas que podem evitar que a tampa se abra em uma queda, contendo o escape dos animais. É necessário que furos sejam feitos ao longo da superfície da caixa para possibilitar a circulação de ar. As caixas devem ser escuras para não permitir que os animais estejam visíveis.

II - Caixas de papelão fechadas e com uma fita adesiva ou algum outro método que impeça que ela se abra no evento de uma queda. É necessário que furos sejam feitos ao longo da superfície da caixa para possibilitar a circulação de ar.

III - Sacolas ou bolsas podem ser utilizadas para acondicionar as caixas/gaiolas de transporte, desde que as gaiolas estejam devidamente fechadas e lacradas com uma fita adesiva e a sacola ou bolsa também estejam fechadas. De preferência, utilizar sacolas ou bolsas opacas para impedir a visualização dos animais. É imprescindível que se garanta a circulação de ar na sacola ou bolsa.

IV - O transporte em carrinho é permitido desde que as caixas estejam fechadas e lacradas com uma fita adesiva para que não se abra no evento de uma queda. Algum tipo de proteção deve ser utilizado para que os animais não estejam visíveis durante o transporte.

V - No caso de carrinhos descritos acima, as caixas não podem ser transportadas em posição inclinada devendo permanecer na superfície horizontal do carrinho.

VI - A gaiola deve estar limpa para a realização do transporte.

VII - A gaiola não pode ter bebedouro ou este deve estar em posição que evite derramamento de água.

VIII - A gaiola deve conter identificação básica dos animais transportados (espécie, linhagem, sexo, idade, nº protocolo CEUA, pesquisador responsável).

Art. 4º Todos os responsáveis por laboratórios que fazem transporte de animais devem estabelecer com seus alunos e técnicos um plano de contingência no caso de acidente com escape de animais em áreas comuns dentro ou fora do CCS.

Art. 5º No caso de lagomorfos (coelhos), o transporte pode ser feito em caixas de transporte de cães e gatos. O transporte não pode ser realizado nas caixas utilizadas para contenção e manipulação dos animais.

Art. 6º O transporte de animais entre Unidades próximas ao CCS (Polo de Biotecnologia, Educação Física, Hospital e CPM) deverá ser realizado seguindo as recomendações dos itens 2.1 e 2.3 desta normativa e obrigatoriamente em automóveis, para evitar o risco de acidentes com escape de animais em logradouros públicos.

## CAPITULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Essa instrução normativa passa a vigorar a 15 dias a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA [CAMBE/DECANIA/UFRJ] Nº 137, DE 26 DE MARÇO DE 2024

##### Orientações sobre o transporte de animais de laboratório dentro do CCS e entre o CCS e as Unidades vizinhas.

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

O transporte de animais de laboratório pelos corredores do CCS e entre o CCS e outras Unidades é uma parte importante de muitos projetos de pesquisa. Porém, ele também é uma etapa do projeto que expõe os animais a riscos de quedas, escape e contato com o público. É importante que todos aqueles que fazem transporte de animais dentro e fora do CCS estejam cientes da responsabilidade desse procedimento.

## CAPÍTULO I PROCEDIMENTOS

Art. 1º Todo transporte de animais dentro do CCS ou entre o CCS e outra unidade deve ser realizado levando em consideração três condições principais:

I - A segurança e redução de risco de escape dos animais durante o procedimento de transporte.

II - Um plano de contingência na eventualidade de queda da gaiola e escape dos animais ou qualquer outra intercorrência.

III - Cuidados com o bem-estar dos animais durante o transporte.

Art. 2º Esta normativa permite que diferentes métodos de transporte sejam utilizados desde que atendam as considerações descritas no Art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa orienta algumas formas de transporte a seguir:

I - Caixas plásticas com presilhas que podem evitar que a tampa se abra em uma queda, contendo o escape dos animais. É necessário que furos sejam feitos ao longo da superfície da caixa para possibilitar a circulação de ar. As caixas devem ser escuras para não permitir que os animais estejam visíveis.

II - Caixas de papelão fechadas e com uma fita adesiva ou algum outro método que impeça que ela se abra no evento de uma queda. É necessário que furos sejam feitos ao longo da superfície da caixa para possibilitar a circulação de ar.

III - Sacolas ou bolsas podem ser utilizadas para acondicionar as caixas/gaiolas de transporte, desde que as gaiolas estejam devidamente fechadas e lacradas com uma fita adesiva e a sacola ou bolsa também estejam fechadas. De preferência, utilizar sacolas ou bolsas opacas para impedir a visualização dos animais. É imprescindível que se garanta a circulação de ar na sacola ou bolsa.

IV - O transporte em carrinho é permitido desde que as caixas estejam fechadas e lacradas com uma fita adesiva para que não se abra no evento de uma queda. Algum tipo de proteção deve ser utilizado para que os animais não estejam visíveis durante o transporte.

V - No caso de carrinhos descritos acima, as caixas não podem ser transportadas em posição inclinada devendo permanecer na superfície horizontal do carrinho.

VI - A gaiola deve estar limpa para a realização do transporte.

VII - A gaiola não pode ter bebedouro ou este deve estar em posição que evite derramamento de água.

VIII - A gaiola deve conter identificação básica dos animais transportados (espécie, linhagem, sexo, idade, nº protocolo CEUA, pesquisador responsável).

Art. 4º Todos os responsáveis por laboratórios que fazem transporte de animais devem estabelecer com seus alunos e técnicos um plano de contingência no caso de acidente com escape de animais em áreas comuns dentro ou fora do CCS.

Art. 5º No caso de lagomorfos (coelhos), o transporte pode ser feito em caixas de transporte de cães e gatos. O transporte não pode ser realizado nas caixas utilizadas para contenção e manipulação dos animais.

Art. 6º O transporte de animais entre Unidades próximas ao CCS (Polo de Biotecnologia, Educação Física, Hospital e CPM) deverá ser realizado seguindo as recomendações dos itens 2.1 e 2.3 desta normativa e obrigatoriamente em automóveis, para evitar o risco de acidentes com escape de animais em logradouros públicos.

## CAPITULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Essa instrução normativa passa a vigorar a 15 dias a partir da data de sua publicação.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

##### EDITAL Nº 116, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.210448/2024-15

OBJETO: Processo Seletivo ao Curso de Pós-Graduação em Dança - Mestrado - 2024

##### EDITAL Nº 116 DE 06 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS AO MESTRADO EM DANÇA - TURMA 2024

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 11 vagas discentes no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”.

#### Capítulo I – Caracterização do Curso; do Objetivo do Curso, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente; Perfil do Egresso; e Periodização.

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

**I – Performance e Performatividades da Dança:** Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo



e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmologias africanas, afrodiáspóricas e afro-indígenas. Professoras(es):

- a) Dr. Felipe Kremer Ribeiro (0 vaga);
- b) Dra. Ivani Lucia Santana (1 vaga);
- c) Dra. Mariana de Rosa Trotta (0 vaga);
- d) Dr. Sérgio Pereira Andrade (0 vaga);
- e) Dra. Tatiana Maria Damasceno (0 vaga).

**II – Poéticas e Interfaces da Dança:** Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera. Professoras(es):

- a) Dr. André Meyer Alves de Lima (1 vaga);
- b) Dra. Carolina Natal Duarte (1 vaga);
- c) Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (1 vaga);
- d) Dra. Jacyan Castilho de Oliveira (0 vaga);
- e) Dra. Lígia Losada Tourinho (0 vaga);
- f) Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga);
- g) Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro (1 vaga).

**III – Dança-Educação:** Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- a) Dr. Alexandre Moraes de Mello (1 vaga);
- b) Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- c) Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- d) Dra. Silvia Camara Soter da Silveira (2 vagas).

Art. 2º O Perfil da(e/o) egressa(e/o) é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa artística e acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

- I - Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e a criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;
- II - Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- III - A atuar criticamente e a desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e a atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- IV - A abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- V - A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas; VI - A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o ensino formal e não-formal, desenvolvendo pesquisas de arte-educação relacionadas às políticas públicas e estratégias pedagógicas;
- VII - A se relacionar com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;
- VIII - A investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino em arte vigentes.

Art. 3º A Carga Horária Mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas com créditos para titulação em:

- I - Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:
  - a) 04 Disciplinas obrigatórias:
    - EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”;
    - EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”;
    - EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”;
    - EFD721 “Estágio Docência I”;
  - b) 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);

- c) 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
- d) 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).

II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

§ 1º É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública. Dado o caráter teórico-prático do programa, incentiva-se que as práticas artísticas permeiem a investigação acadêmica discente.

§ 2º A proficiência em língua estrangeira é uma exigência para obtenção do título de Mestre. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Candidatas(os) que possuírem certificado de proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova, conforme descrito no Artigo 21 deste edital.

## Capítulo II. Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 11 vagas para o curso de Mestrado em Dança, sendo 30% destinadas a ações afirmativas e 70% destinadas a ampla concorrência.

Art. 5º As vagas destinadas às Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira: I - Vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas;

II – Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ No 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

III - Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para:

- a) Docentes da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
- b) Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
- c) Pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;

§ 1º Conforme art. 10 da resolução CEPG n.118/2022, as pessoas optantes autodeclaradas pretos e pardos serão submetidas(os) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

§ 2º As pessoas candidatas indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Aquelas que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

§ 3º As pessoas candidatas com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transformo do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.

§ 4º Docentes da rede pública optantes pela inscrição por ação afirmativa deverão apresentar comprovação de vínculo institucional.

§ 5º As pessoas candidatas trans que optarem pela política de ação afirmativa deverão assinalar a opção Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) na política de reservas de vagas por autodeclaração do Anexo II, no ato da inscrição.

§ 6º O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lida socialmente como pessoa negra.

§ 7º Uma pessoa que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc ), sejam elas pretas ou pardas, não deverá autodeclarar-se como pessoa negra, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

§ 8º A pessoa candidata pode concorrer a mais de uma categoria do grupo de Ações Afirmativas.

§ 9º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 10º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.



### Capítulo III. Das Bolsas

Art. 6º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

### Capítulo IV. Das Inscrições

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas de 25 de abril a 06 de maio de 2024, de forma gratuita e exclusivamente no formato digital, através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/oTdWSK8Kdq2SwwXjM6>. Serão solicitados os seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

#### I – Para pessoas brasileiras:

- a) Uma foto 3x4 – portrait, frontal e com fundo branco;
- b) Curriculum vitae cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq, e salvo em.pdf (não será aceito link do Lattes);
- c) Comprovação de currículo em um único arquivo pdf (ver Art. 19);
- d) Memorial Descritivo de produção artístico-acadêmica (ver Art. 19);
- e) Anteprojeto de Pesquisa (ver Art. 20);
- f) Diploma (frente e verso), declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau anterior à data limite de matrícula no PPGDan;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Título de eleitor;
- i) CPF;
- j) Carteira de identidade - frente e verso;
- k) Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- l) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- n) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- o) Pedido de isenção da etapa V, conforme artigo 21º § 3º (se cabível).

#### II – Para pessoas estrangeiras:

- a) Diploma de graduação em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em idioma não listado acima;
- b) Histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina) em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em idioma não listado acima;
- c) Passaporte;
- d) CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e) Visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f) Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica, bem como cópia dos documentos comprobatórios (ver Art 19);
- g) Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 20;
- h) Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 19;
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- j) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa (se aplicável).

#### III - Pessoas concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Art. 5º deste edital, descritos a seguir:

- a) Para concorrentes na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- b) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- c) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- d) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido e ser submetido à comissão de heteroidentificação da UFRJ conforme artigo 4 § 3º;
- e) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será necessário anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição;
- f) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido (Anexo II).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentem pelo menos uma declaração da coordenação do seu curso de graduação confirmando que colarão grau até o término do período de matrícula no Curso de Mestrado em Dança.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º Para pessoas não residentes na cidade do Rio de Janeiro, será possível realizar as etapas de seleção em outra localidade. Neste caso, deverá, obrigatoriamente, declarar no ato da inscrição em qual cidade, IES, e Programa de Pós-Graduação irá realizar a prova escrita, conforme o Capítulo VI deste Edital. A estes casos será também possível realizar as entrevistas em modo remoto.

§ 5º No ato da matrícula no PPGDan deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados no ato de inscrição, bem como o diploma ou a comprovação de colação de grau, sob risco de não efetivar a matrícula e a pessoa candidata ser desclassificada.

§ 6º Pessoas estrangeiras não residentes no Brasil, se aprovadas, deverão apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa nos termos do Art 22, CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no ato da matrícula. Para candidatas que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser cheçadas junto aos Consulados.

Art. 8º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no site do PPGDan a partir das 16h do dia 08 de Maio de 2024.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelas Professoras Doutoras Isabela Maria Azevedo Gama Buarque; Lara Seidler de Oliveira; Profa. Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro e suplentes: Prof. Dr. Felipe Kremer Ribeiro e Profa. Dra. Lígia Losada Tourinho.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto até as 14:00h do dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail [inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br](mailto:inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br).

### Capítulo V - Das Etapas de Seleção

Art. 9º O processo seletivo ocorrerá em cinco etapas, sendo a Etapa I eliminatória e classificatória, as Etapas II, III, IV, classificatórias, e a Etapa V subjugada à integralização do curso.

- I. Prova escrita de conhecimento;
- II. Análise de Currículo e Memorial;
- III. Análise de Anteprojeto;
- IV. Defesa de Anteprojeto;
- V. Prova de línguas.

Parágrafo único. Os pedidos de interposição de recursos podem ser feitos até às 23:59h do dia seguinte à divulgação da Etapa I, eliminatória, e do resultado da fase classificatória, composto pelas Etapas I, II, III e IV, mediante requerimento escrito, enviado para o email [inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br](mailto:inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br).

Art 10. A Etapa I será desidentificada na presença das pessoas candidatas, garantindo avaliação em cego do desempenho nas provas.

Art 11. Para a Etapa I será atribuído grau de 0 a 10. Concorrentes que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminadas(es/os).

Art 12. Serão classificadas(es/os) para participação nas Etapas II, III, e IV, as primeiras pessoas colocadas até o número máximo de 3 concorrentes por vaga, garantindo a política de ações afirmativas (quando houver).

Parágrafo Único. Em caso de empate, a comissão de seleção poderá optar por classificar todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 concorrentes por 1 vaga.

Art 13. Para as Etapas II, III e IV serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme critérios de avaliação preestabelecidos pela comissão de seleção.

§ 1º Para cada material analisado na Etapa II será conferido grau de 0 a 10. A nota final da Etapa II será resultante da média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e ao memorial.

§ 2º As Etapas II e III serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a presença de concorrentes.

Art 14. A elaboração da lista de classificação final dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e respeitando a média aritmética das notas das etapas I, II, III e IV. Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa III e, permanecendo o empate, na Etapa IV.

Art 15. Concorrentes que obtiverem média final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(es/os) do processo de seleção.

Art 16. À etapa V será aferido grau Apto ou Não apto na língua estrangeira escolhida pela(o) candidata(o). A(o) candidata(o) Não apta(o) poderá fazer a prova durante o processo seguinte de seleção.



## Capítulo VI. Da Realização das Provas para Candidata(o)s Não Residentes na cidade do Rio de Janeiro:

Art 17. As pessoas candidatas brasileiras ou estrangeiras não residentes na cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a Prova Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Deve, para tanto, contactar o Programa onde deseja realizar a prova e mediante acordo prévio com a coordenação do mesmo, encaminhar ao PPGDan/UFRJ todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização da coordenação, endereço, telefones e e-mails para contato.

§ 1º O PPGDan solicitará à coordenação daquele Programa o envio das provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.

§ 2º A pessoa candidata não residente na cidade do Rio de Janeiro, quando classificada para as Etapas Classificadoras, poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência via Internet.

## Capítulo VII. Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art 18. A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, constando de questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º Os critérios empregados na avaliação da prova escrita de conhecimentos levarão em consideração a capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual; o conhecimento teórico sobre os temas abordados; a capacidade de articulação com a bibliografia; e a capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ.

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem consulta e auxílio externo, tais como: anotações, livros, dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;

Art 19. A análise de Currículo Vitae e Memorial Descritivo (Etapa II) tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

I. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação de currículo vitae, levando-se em consideração a comprovação de:

- a) titulação e formação complementar;
- b) atividades artísticas e acadêmicas dos últimos cinco anos.

II. Só serão pontuadas as produções constantes no currículo que tenham as devidas comprovações anexadas;

III. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação do memorial descritivo. Será considerado um memorial descritivo, uma redação, em texto corrido, que articule as diferentes produções ao longo da trajetória artística e/ou acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre o desenvolvimento de projetos, a participação no circuito artístico-cultural (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança ou demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. Espera-se também que a pessoa candidata discorra sobre seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico e reflita sobre temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa.

Art 20. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa III) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por professoras(es) do PPGDan sem a presença de concorrentes. O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

I - Elementos pré-textuais: Capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).

II - Elementos textuais:

- a) Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada;
- b) Justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa;
- c) Objetivos;
- d) Perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa;
- e) Cronograma;
- f) Indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.

III - Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.

IV - Os parâmetros gerais de formatação de texto são:

- a) Fonte: Times New Roman;
- b) Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
- c) Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
- d) Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
- e) Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

Parágrafo único. Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, levando-se em consideração a qualidade da redação, a delimitação do objeto de estudo, a coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, a viabilidade de pesquisa e sua adequação ao grau de mestre. Avalia-se também a consistência da fundamentação teórica, a adequação aos objetivos e à linha de pesquisa pleiteada do PPGDan, e a relevância da pesquisa para área Artes/Dança.

Art 21. A defesa de Anteprojeto (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição da pessoa candidata com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada concorrente deverá defender seu projeto de pesquisa (em até 5 minutos), de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora (em até 15 minutos).

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados no domínio da pessoa candidata quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança, sua capacidade oral de construção argumentativa, e sua habilidade em responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 docentes do PPGDan – UFRJ.

Art 22. Para a Prova de Proficiência Instrumental em Língua Estrangeira (Etapa V) - Espanhol, Francês, ou Inglês, como exigência à obtenção da titulação de mestre, é necessária a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Concorrentes que possuírem certificação de proficiência em língua estrangeira ou que foram considerados “aptos” em prova de língua de outro Programa de Pós-graduação nos últimos 4 (quatro) anos, poderão pedir isenção da realização de prova.

§ 1º A prova consta da tradução de texto em língua de livre escolha dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês. Será atribuído “apta(e/o)”, para as(es/os) candidatas(es/os) que atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para prova de línguas, e “não apta(e/o)” para as(es/os) candidatas(es/os) que não atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para provas de línguas. As pessoas que receberem o grau de “não apta(o)” poderão realizar a prova no ano seguinte.

§ 2º As pessoas candidatas que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas “aptas”. Aquelas que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas “não aptas.”

§ 3º Concorrentes que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Somente será aceito um dos seguintes certificados de proficiência que deverá ser entregue no ato da inscrição:

I - Inglês:

- a) IELTS — Pontuação mínima de 8. O certificado tem validade de 2 anos;
- b) TOEFL IBT e PBT — Pontuação a partir de 80%. certificado emitido nos últimos 5 anos;
- c) Cambridge — Níveis aceitos: CAE ou CPE. certificado emitido nos últimos 5 anos.

II - Francês:

- a) DALF C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
- b) DALF C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.

III - Espanhol:

- a) DELE C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
- b) DELE C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.

§ 4º O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pela pessoa candidata;

§ 5º Candidatas(es/os) estrangeiras(es/os) não lusófonas(es/os) deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (<http://celpebras.inep.gov.br/>), emitido nos últimos cinco anos. O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.

Art 23. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos estão esclarecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.



**Capítulo VIII – Das Disposições Transitórias e Informações.**

Art 24. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art 25. Ao inscrever-se no exame de seleção, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art 26. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art 27. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: contato.ppgdan@cefd.ufrj.br. Art 28. Esse edital em

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados pessoais</b>		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade (Cidade – País):	
RG ou Passaporte:	CPF:	
Endereço completo:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
E-mail:		
Vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não Instituição:		
<b>Formação</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição: _____ ( ) Pública ou ( ) Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____ Tipo: ( ) Lato sensu ( ) Stricto sensu		
Instituição: _____ ( ) Pública ou ( ) Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Outra formação relevante (se houver): _____		
Instituição: _____ ( ) Pública ou ( ) Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Disciplina cursada como aluna(o) especial (se houver):		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		
<b>Anteprojeto</b>		
Título do anteprojeto entregue:		
<b>Linha de pesquisa</b>		
( ) I - Performance e Performatividades da Dança;		
( ) II – Poéticas e Interfaces da Dança		
( ) III – Dança-Educação		
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):		
1. _____		
2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)?		
( ) Sim ( ) Não Se sim, descreva quais:		
<b>Vagas</b>		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
( ) Ampla concorrência Ações afirmativas (marque somente um) ( ) negros e pardos ( ) indígenas ( ) PCD ( ) outros Ver art.5º do edital		
IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 5º do Art. 22, do presente edital: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil ( <a href="http://celpebras.inep.gov.br/">http://celpebras.inep.gov.br/</a> ). O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.		
<b>Dados da IES para realização de Prova Escrita para candidatas(os) não Residentes no Rio de Janeiro</b>		
Instituição de Ensino Superior: Programa de Pós-Graduação:		
Nome do(a) Coordenador(a):		
Telefone Coordenador(a):		
e-mail Coordenador(a):		

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº 116 de 06 de março de 2024, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2024.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso selecionado, a matrícula do candidato só será efetivada com a apresentação do diploma de graduação ou de comprovante de colação de grau.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



## ANEXO II

### SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2024 CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social (se houver): \_\_\_\_\_

#### Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- Amarelo (segundo o IBGE)
- Branco (segundo o IBGE)
- Indígena (segundo o IBGE)
- Pardo (segundo o IBGE)
- Preto (segundo o IBGE)
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

#### Inscrição:

- Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
- Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
- Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
- Negro (Preto ou Pardo)
- Indígena
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### PORTARIA EEFD/CCS/UFRJ Nº 762, DE 25 DE MARÇO DE 2024

#### REGIMENTO DA CONSULTA AO CORPO SOCIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PARA INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE, QUADRIÊNIO 2024-2028

Este regimento normatiza a consulta ao corpo social da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEFD/UFRJ), para indicação da Direção da referida Unidade Acadêmica, para o quadriênio 2024-2028.

O quadro de pessoal da direção é composto por Direção Geral, Vice Direção, Direção Adjunta de Formação Profissional, Direção Adjunta de Uso e Manutenção das Instalações (DAUMI), Direção Adjunta dos Meios Auxiliares (DAMA), Coordenação de Pós-Graduação, Coordenação de Licenciatura em Educação Física, Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, Coordenação do Bacharelado em Dança, Coordenação de Licenciatura em Dança, Coordenação de Teoria da Dança e Coordenação de Extensão.

A consulta será de caráter direto, com voto secreto, e o pleito obedecerá às diretrizes deste regimento.

#### CAPÍTULO I

##### Da Comissão de Consulta

Art. 1º A comissão de consulta é de regime paritário, composta por 06 (seis) membros, respectivamente, 02 (dois/duas) estudantes, 02 (dois/duas) servidores/as técnico- administrativos e 02 (dois/duas) docentes, sendo um/a titular e um/a suplente para cada segmento, todos/as indicados/as pela Egrégia Congregação da EEFD.

Parágrafo único É atribuição da Comissão de Consulta, e dever de todo o corpo social da EEFD, zelar pela integridade moral e legalidade institucional do pleito.

#### CAPÍTULO II

##### Das Inscrições

Art. 2º Os/as candidatos/as a Diretor/a e Vice-diretor/a da EEFD deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- I - Ser Professor do Magistério Superior;
- II - Pertencer ao quadro de pessoal da UFRJ;
- III - Ser lotado/a na EEFD/UFRJ, na categoria de Professor Titular, Associado ou Adjunto nível IV, ou portar o título de doutor;
- IV - Não estar afastado/a ou cedido/a à outra instituição pública ou privada, no momento da inscrição;

V - Não pertencer à Comissão de Consulta;

VI - No caso de ocupar cargo de Diretor/a, Vice-diretor/a e cargo de Direção e/ou função de Chefia não poderão fazer uso desta(s) para obter qualquer vantagem no pleito, ficando, então, sujeito/a à impugnação da candidatura.

§1º Cada chapa deverá, obrigatoriamente, conter dois nomes, um para Diretor/a e outro para Vice-diretor/a;

§2º Um mesmo nome não poderá constar em mais de uma chapa.

Art. 3º As inscrições de chapas serão recebidas pela Comissão da Consulta nos dias 25 e 26 de março de 2024, das 09:00h (nove horas) às 15:00h (quinze horas), na Direção da EEFD, sendo que o julgamento das mesmas será realizado imediatamente após o encerramento das inscrições.

Art. 4º O pedido de impugnação de candidatos/as à Direção deverá ser feito por escrito e entregue na Direção da EEFD, com identificação, no dia 27 de março, entre 09:00h (nove horas) e 12:00h (doze horas), sendo o pedido julgado no mesmo dia.

Art. 5º Após as inscrições e julgados eventuais pedidos de impugnação, a Comissão da Consulta deverá apresentar à comunidade acadêmica da EEFD a composição das chapas inscritas e homologadas.

#### CAPÍTULO III

##### Da Campanha

Art. 6º A propaganda das chapas não poderá danificar o patrimônio da UFRJ.

Art. 7º O material da propaganda (faixas, cartazes, panfletos) utilizado pelas chapas deverá se restringir aos Campi da UFRJ e ser fixado em locais próprios para tal, como murais e espaços reservados à divulgação interna.

Art. 8º As chapas poderão abrir lista própria de discussão pela internet e enviar mensagens por correios eletrônicos.

Art. 9º A Comissão da Consulta promoverá debates das chapas inscritas, sendo as regras discutidas com representantes das chapas e mantida a soberania da Comissão da Consulta.

Parágrafo único A Comissão da Consulta decidirá sobre datas, locais e horários dos debates, respeitando as datas para campanha.

Art. 10 Não será permitida a propaganda no tempo e espaço de aulas.

Art. 11 A campanha se encerra, oficialmente, às 22:00h (vinte e duas horas) do dia anterior ao primeiro dia de votação.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Colégio da Consulta e do Processo Consultivo

Art. 12 O Colégio da Consulta é definido por:

- I - Docentes lotados/as e localizados/as na EEFD até o dia 1º de abril de 2024;
- II - Servidores/as Técnico-Administrativos/as, regidos/as pelo Regimento Jurídico Único, lotados/as e localizados/as na EEFD até o dia 1º de abril de 2024;
- III - Estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da EEFD, inscritos/as em disciplinas no período de 2024/1.

§1º Votantes pertencentes a mais de uma categoria, votam apenas uma vez;

§2º Estudantes de cursos multiunidades, com participação da EEFD, fazem parte do Colégio da Consulta.

Art. 13 Para efetuar a votação, antes de assinar a lista de votantes, o/a votante deverá apresentar documento oficial de identificação.

Art. 14 O/a votante exercerá seu direito de escolha através do voto direto e secreto:

- I - O voto é facultativo;
- II - É vedado o voto por procuração ou correspondência.

Art. 15 A consulta é de caráter paritário.

Art. 16 A mesa de votação e a urna ficarão alocadas próximas à Portaria 01 da EEFD.

Art. 17 A mesa de votação será constituída por não menos que 02 (dois) e não mais que 03 (três) membros, sendo um/a destes/as o/a presidente/a, indicado/a pela Comissão da Consulta.

Parágrafo único Será permitida a presença de um fiscal de cada chapa, devidamente identificado.

Art. 18 É de competência dos membros da mesa:

- I - Verificar o material de votação;
- II - Receber os votos do corpo social;
- III - Resolver, imediatamente, todas as dificuldades e dúvidas que surjam durante o processo de votação;
- IV - Lacrar a urna, que será guardada na sala da direção, sob sua responsabilidade.





Art. 19 Para a votação será adotada uma cédula, conforme modelo a ser determinado pela Comissão da Consulta, seguindo os seguintes moldes de diferenciação:

- I - Cor amarela para o corpo discente;
- II - Cor azul para o corpo técnico-administrativo;
- III - Cor verde para o corpo docente.

Art. 20 Será considerado voto nulo a cédula que:

- I - Não tiver em seu verso a rubrica de um dos mesários e/ou de um membro da comissão da consulta;
- II - Estiver com a assinatura/rubrica do/a mesário/a e/ou de um membro da comissão da consulta rasurada;
- III - Constar a indicação de mais de uma chapa;
- IV - Não corresponder ao modelo oficial;
- V - Permita a identificação do/a votante.

Art. 21 A votação será realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2024, das 10:00h (dez horas) às 20:00h (vinte horas).

§1º Caso haja três ou mais chapas e nenhuma delas alcançar mais de 50% dos votos válidos, haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas.

§2º Em havendo segundo turno, a votação será realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2024.

Art. 22 A apuração será realizada no dia 12 de abril de 2024, na Sala de Troféus da EEFD.

Parágrafo único Em caso de segundo turno, a apuração será realizada no dia 26 de abril de 2024.

Art. 23 No momento da apuração será permitida a presença da(s) chapa(s) inscrita(s) Parágrafo único Adicionalmente, será permitida a presença de um fiscal de cada chapa, devidamente identificado.

Art. 24 As chapas que não cumprirem as determinações do regimento, a juízo da Comissão da Consulta, estarão sujeitas a sanções, quais sejam:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência por escrito;
- III - Suspensão da campanha da chapa, de 24h a 72h;
- IV - Impugnação da chapa.

Parágrafo único A impugnação da chapa deverá ser ratificada pela Congregação da EEFD.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25 Eventuais omissões e questões referentes ao processo serão dirimidas pela Comissão da Consulta.

Art. 26 O resultado da pesquisa deverá ser encaminhado pela Comissão da Consulta para homologação pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, para posterior encaminhamento à Reitoria da UFRJ.

Parágrafo único Os trâmites necessários à indicação da Egrégia Congregação da EEFD deverão obedecer aos prazos institucionais, de maneira a viabilizar a nomeação da nova Direção até o dia 06 de julho de 2024.

Art. 27 Com a posse da nova direção se encerra a participação da Comissão de Consulta.

Art. 28 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - CALENDÁRIO

Atividade	Período
Inscrição das chapas	25 e 26 de março de 2024
Homologação das chapas	26 de março de 2024
Divulgação das chapas inscritas	27 de março de 2024
Campanha (primeiro turno)	27 de março a 09 de abril de 2024
Votação (primeiro turno)	10 e 11 de abril de 2024
Apuração (primeiro turno)	12 de abril de 2024
Campanha (segundo turno)*	12 a 22 de abril de 2024
Votação (segundo turno)*	24 e 25 de abril de 2024
Apuração (segundo turno)*	26 de abril de 2024

\* Se necessário

### PORTARIA Nº 2299, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nº 2299- DOUGLAS NASCIMENTO DOS REIS, Vigilante, Siape nº 0366265, lotado em exercício na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 4049955,

expedida pelo Ministério da Marinha, considerando-se o período de 05/05/1975 a 31/08/1981, perfazendo um total de 2.311 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 06 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.200912/2024-57.

### PORTARIA Nº 2300, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nº 2300 - MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 1847848, lotada em exercício na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 3997261, expedida pelo(a) IPRES em 29/01/2024, considerando-se o período de 24/09/1998 a 11/02/2001, perfazendo um total de 872 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 22 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.211068/2022-28.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

### EDITAL Nº 165, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213496/2024-57

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: *Ginástica*

Setorização: *Educação Física e Ludicidade e Metodologia da Pesquisa*

- 1º Debora Leonel Peluso (aprovada e classificada)
- 2º Vitória da Silva Bemvenuto Bonifácio – aprovada
- 3º Caio Cesar Serpa Madeira - aprovado
- 4º Fabiana Resende do Espírito - aprovada

Profa. Dra. Katya Souza Gualter  
Diretora da EEFD/UFRJ

### EDITAL Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213496/2024-57

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: *Ginástica*

Setorização: *Primeiros Socorros e Metodologia da Pesquisa*

- 1º Phillipe Augusto Ferreira Rodrigues (aprovado e classificado)
- 2º Thalita Ponce Sobral – aprovada

Profa. Dra. Katya Souza Gualter  
Diretora da EEFD/UFRJ

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

### PORTARIA Nº 2453, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Profa Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes, SIAPE 1337920, Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DESP/EEAN/UFRJ), como Assessora da Direção e Vice-Coordenadora do Projeto “HAIInnovPrev – Empowering Nursing high



education with innovative healthcare-associated infection prevention and control practices in Latin America – ERASMUS+” para tratar de assuntos pertinentes à execução do Programa ERASMUS+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMACIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA [FF/CCS/UFRJ] Nº 760, DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Cria a Coordenação de Biossegurança da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Coordenação de Biossegurança da Faculdade de Farmácia (CB-FF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A criação da CB-FF foi aprovada em reunião da Congregação da Faculdade de Farmácia realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues  
Diretor da Faculdade de Farmácia

#### PORTARIA [FF/CCS/UFRJ] Nº 761, DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Criar a Coordenação de Inovação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Coordenação de Inovação da Faculdade de Farmácia (CI-FF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A criação da CI-FF aprovada em reunião da Congregação da Faculdade de Farmácia realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues  
Diretor da Faculdade de Farmácia

#### PORTARIA Nº 2376, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de fevereiro de 2024, constituída por:

##### Membros Titulares:

- Nina Cláudia Barboza da Silva - Professora Associada - FF/UFRJ
- Priscilla Vanessa Finoteli - Professora Associada - FF/UFRJ
- André Luis Souza dos Santos (Classe E) Professor Titular- IMPPG/UFRJ

##### Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professora Titular - FF/UFRJ
- Ricardo Pereira Louro - Professora Titular - IB/UFRJ

##### Requerente:

- Prof(a): JULIANA VILLELA PAULINO

#### PORTARIA Nº 2386, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados para a Coordenação de Biossegurança da Faculdade de Farmácia (CB-FF):

##### Membros:

- Patricia Neves Fernandes, SIAPE 1847730 (Coordenadora) e
- Edlaine Rijo Costa, SIAPE 1765961 (Vice-Coordenadora).

#### PORTARIA Nº 2387, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados para a Coordenação de Inovação da Faculdade de Farmácia (CI-FF):

##### Membros:

- Priscilla Vanessa Finoteli, SIAPE 1558826;
- Renato Sampaio Carvalho, SIAPE 1768839 e
- Virginia Martins Carvalho, SIAPE 1967198.

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2331, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 20/03/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível III para o Nível IV, da docente Beatriz Akemi Takeiti, do Departamento de Terapia Ocupacional.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### Membros Efetivos:

- Professora Associada Cláudia Reinoso Araújo de Carvalho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada Miryam Bonadiu Pelosi - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada Lucimara Rett - Escola da Comunicação/UFRJ

##### Suplentes:

- Professora Associada Maria Daniela Corrêa de Macedo - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2372, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 20/03/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Assistente, do Nível I para o Nível II, da docente Maria Emília Domingues Costa Quaresma de Oliveira do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### Membros Efetivos:

- Professora Associada Elaine Sobral da Costa - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Michel Silva Reis - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

##### Membros Suplentes:

- Professora Associada Maria Amélia Coutinho Sayeg C. Porto - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Sara Lúcia Silveira de Menezes - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2375, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 20/03/2024, para avaliar



o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da docente Flavia Nardes dos Santos do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

- Membros Efetivos:
- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Maria Amélia Coutinho Sayeg C. Porto - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Associada Jocelene de Fátima Landgraf - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Adjunta Ekaterini Simões Goudouris - Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina/UFRJ;
  - Professora Titular Lucianne Cople Maia - Faculdade de Odontologia/UFRJ.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

##### PORTARIA Nº 2379, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 20/03/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, do docente Abelardo de Queiroz Campos Araújo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Titular Afrânio Lineu Kritski - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Tania Maria Ortiga Carvalho - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Gil Fernando da Costa Mendes de Salles - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 2391, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Anete Trajman, do Departamento de Clínica Médica, no período entre 09/04/2024 e 12/04/2024 para participar da reunião semianual do RePORT Brasil em Manaus-AM.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 20/03/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 2428, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar as docentes MARIA TAVARES CAVALCANTI, VALÉRIA SEIDL FIGUEIRA, NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO-VALENZUELA, PATRÍCIA DE LIMA CAETANO e GLADIS DOS SANTOS para compor a Coordenação de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Medicina, conforme aprovação da Congregação da unidade realizada em 20 de março de 2024.

Art. 2º Revogar a portaria nº 9413, de 10 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 43, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

##### PORTARIA Nº 2400, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Profa. MARIA AUGUSTA VISCONTI ROCHA PINTO, siape 1013564, para participar da Reunião da CAPES com coordenadores das regiões Sul e Sudeste de Pós-graduação em Odontologia na cidade de Curitiba - PR, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.205691/2024-11 53

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

##### PORTARIA Nº 2306, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

JULIO CESAR DA SILVA BORGES, registro UFRJ nº 153954, matrícula SIAPE nº 1093535, no cargo de médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/01/2024, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de 12/03/1990 a 22/07/1996; perfazendo um total de 2325 dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.209911/2024-78.

##### PORTARIA Nº 2343, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

ALCEDINS PEREIRA, registro UFRJ nº 0040379, matrícula SIAPE nº 0362398, no cargo de Pedreiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 25/07/2023, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ Eletrônico de 18/09/2023. Processo nº 23079.239104/2023-07.

ONDE SE LÊ: "perfazendo um total de 705 dias, ou seja, 01 anos, 11 meses e 09 dias."

LEIA-SE: "perfazendo um total de 703 dias, ou seja, 01 anos, 11 meses e 03 dias.". Ficando ratificados os demais termos.

##### PORTARIA Nº 2360, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor João Roberto Nunes, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1769405, como Gestor do Contrato, o servidor Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206 como Gestor Substituto e o servidor Anselmo José Lino Barbosa, Operador Micrográfico, matrícula SIAPE nº 0221589, como Fiscal Técnico, para a fiscalização e execução do Contrato 08/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.237832/2023-76, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0007-21, que tem como objeto o Comodato de equipamentos em razão da contratação de serviço P1 – Serviço de SPL/SPP/DEG (Oxigênio Líquido – Gás Liquefeito) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Revogue-se a Portaria nº 2152, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 12/03/2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

##### PORTARIA Nº 2469, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

SAMUEL RIBEIRO FONSECA, registro UFRJ nº 0032152, matrícula SIAPE nº 0374745, no cargo de CONTÍNUO, localizado no HUCFF, tem





averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/01/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 06/04/1987 a 31/07/1987; perfazendo um total de 117 dias, ou seja, 00 anos, 3 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.206554/2024-96.

#### PORTARIA Nº 2470, DE 28 DE MARÇO DE 2024

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

SAMUEL RIBEIRO FONSECA, registro UFRJ nº 0032152, matrícula SIAPE nº 0374745, no cargo de CONTINUO, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/01/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 01/08/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1229 dias, ou seja, 03 anos, 4 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.206554/2024-96.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### PORTARIA Nº 2423, DE 26 DE MARÇO DE 2024

##### *Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício no HESFA*

DIRLEI DOMINGUES DOS SANTOS, Enfermeiro/área, SIAPE 0363738, do QUP da UFRJ, lotado e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, concedidos 03 (três) meses de licença-prêmio de acordo com apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 01/01/1994. A licença será usufruída nos seguintes períodos: de 03/04/2024 a 01/06/2024 (60 dias), e de 03/06/2024 a 02/07/2024 (30 dias). Processo 23079.227172/2023-15

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2432, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão/promoção docente para o biênio de 2024/2025 do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de fevereiro de 2024.

##### *Membros Internos:*

- Alexandre de Azevedo (Professor Associado IV – NUPEM – CCS);
- Ana Cristina Petry (Professora Associada II – NUPEM – CCS);
- Jorge Luiz da Cunha Moraes (Professor Associado IV – NUPEM–CCS);
- Lísis Mônica de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS);
- Mário Sérgio Schultz (Professor Associado IV – NUPEM–CCS);
- Michael Maia Mincarone (Professor Associado III – NUPEM – CCS);
- Paula Debiasi (Professora Associada II – Instituto NUPEM – CCS);
- Raquel de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS);
- Rodrigo Lemes Martins (Professor Associado III – NUPEM–CCS)

##### *Membros Externos:*

- Ana Claudia de Macedo Vieira (Professora Titular – Faculdade de Farmácia – CCS);
- Arlene Gaspar (Professora Associada IV – IAN – CM–Macaé);
- Cristina Aparecida Gomes Nassar (Professora Titular – Instituto de Biologia – CCS);
- Gláucia Valente (Professora Associada IV – IE – CM–Macaé);
- Kelse Tibau de Albuquerque (Professora Titular – IAN – CM Macaé);
- Paulo Cesar Paiva (Professor Titular – IB–CCS)

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### EDITAL Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2024

##### *Processo nº 23079.206486/2022-01*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27/02/2024, publicado no diário oficial da união no 40, Seção 3, página 57, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

##### *Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho*

*Setorização: Fisiologia e Biofísica: Fisiologia Digestória, Endócrina e Cardio-Respiratória - PSS-019 (03 vagas)*

- 01 - Marcella de Aviz Callil
- 02 - Marlon Lemos Dias
- 03 - Keyla Cristiny da Silva Coutinho
- 04 - Leticia de Almeida Carvalho
- 05 - Ronan Christian Machado dos Santos
- 06 - Mariana Teixeira Santos Figueiredo Salgado

Robson Coutinho Silva  
Diretor

#### EDITAL Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2024

##### *Processo nº 23079.206486/2022-01*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27/02/2024, publicado no diário oficial da união no 40, Seção 3, página 57, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

##### *Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho*

*Setorização: Fisiologia e Biofísica: Fisiologia Digestória, Endócrina e Cardio-Respiratória - PSS-019 (03 vagas)*

- 01 - Marcella de Aviz Callil
- 02 - Marlon Lemos Dias
- 03 - Keyla Cristiny da Silva Coutinho
- 04 - Leticia de Almeida Carvalho
- 05 - Ronan Christian Machado dos Santos
- 06 - Mariana Teixeira Santos Figueiredo Salgado

Robson Coutinho Silva  
Diretor

#### EDITAL Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2024

##### *Processo nº 23079.206486/2022-01*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27/02/2024, publicado no diário oficial da união no 40, Seção 3, página 57, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

##### *Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho*

*Setorização: Área de Cálculo Superior (I, II, III E IV): Matemática com Aplicação Em Física- PSS-018 (01 vaga)*

- 01 - Lucas dos Santos Barreto da Silva

Robson Coutinho Silva  
Diretor

#### EDITAL Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2024

##### *Processo nº 23079.206486/2022-01*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas





atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27/02/2024, publicado no diário oficial da união no 40, Seção 3, página 57, divulgando, em ordem de classificação, o nome do candidato aprovado:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Setorização: Área de Cálculo Superior (I, II, III E IV): Matemática com Aplicação em Física- PSS-018 (01 vaga)

01 - Lucas dos Santos Barreto da Silva

Robson Coutinho Silva  
Diretor

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024**

**PORTARIA Nº 749, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/22, publicada no DOU nº 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 031 – Cognição Humana, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital nº 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

**Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS**

**Tabela II-A Adjunto**

**Professor adjunto A**

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

Prof. Robson Coutinho Silva  
Diretor

**PORTARIA Nº 750, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 032 – Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital nº 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

## Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS

## Tabela II-A Adjunto

## Professor adjunto A

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

## PORTARIA Nº 751, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 033 – Estudos Ômicos em Medicina de Precisão, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n° 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital n° 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU n° 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

## Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS

## Tabela II-A Adjunto

## Professor adjunto A

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

## PORTARIA Nº 752, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 034 – Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de Relevância Médica, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n° 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital n° 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU n° 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

**Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS**
**Tabela II-A Adjunto**
**Professor adjunto A**

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

**PORTARIA Nº 753, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 035 – Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n° 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital n° 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU n° 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

**Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS**
**Tabela II-A Adjunto**
**Professor adjunto A**

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

**PORTARIA Nº 754, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 036 – Genômica Funcional, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n° 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital n° 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU n° 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

## Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS

## Tabela II-A Adjunto

## Professor adjunto A

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

## PORTARIA Nº 755, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22.

Resolve tornar pública a tabela com a pontuação e critérios do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para Professor Adjunto A – MC - 037 – Integração em Doenças Metabólicas, Edital n° 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n° 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital n° 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU n° 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o Art. 47 §4º da Resolução no. 15/20 – CONSUNI:

1. Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A.
2. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)
  - a) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós -doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior. Estágios de pós-doutoramento no país também merecem destaque. Também poderão ser pontuados em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas.
  - b) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens: a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IBCCF. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas; b) patentes; c) participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster; d) ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.
  - c) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa e/ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e, participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais. A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

## Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS

## Tabela II-A Adjunto

## Professor adjunto A

Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico- Científica	4
Experiência Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

## PORTARIA Nº 2433, DE 26 DE MARÇO DE 2024

*Designação da banca para progressão funcional docente de Marília Zaluar Passos Guimarães*

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 1.287 de 16 de Fevereiro de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de progressão funcional de Associado 3 para Associado 4 de Marília Zaluar Passos Guimarães.

- Helena Maria Marcolla Araújo (Prof. Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Monica Montero Lomeli (Prof. Associado 4 no Instituto de Bioquímica Médica)
- Narcisa Leal da Cunha E Silva (Prof. Titular no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho)

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

## PORTARIA Nº 2377, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições e conforme homologação em sessão ordinária da Congregação em 20/02/2024, resolve:

Designar o servidor Geraldo Silva de Oliveira Filho como substituto eventual da Direção Adjunta de Administração do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

## PORTARIA Nº 2397, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/03/2024,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: MARIA DE LOURDES TAVARES CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, para participação em atividade sobre extensão a convite do MEC e da PR5, no período de 1 a 3 de abril em Brasília. Processo SEI: 23079.211012/2024-35

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

## EDITAL Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Processo nº 23079.254717/2023-66*

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:





Tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, que teve a Comissão Julgadora composta pelos professores doutores Leonardo Holanda Travassos Correa, Heitor Affonso de Paula Neto e Rodrigo Tinoco Figueiredo, consideraram os candidatos aprovados e classificados conforme ordem abaixo:

Classificação	Nome	Nota Prova Escrita	Nota Prova Didática	Média
1º	Vinicius Mendes Vidal	9,0	9,4	9,2
2º	Kamila Guimarães Pinto	8,9	9,3	9,1
3º	Archimedes Barbosa de Castro Junior	7,4	8,3	7,9
4º	Nathalia Beatriz Ramos De Sá	6,9	7,3	7,1

## INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2354, DE 23 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora Fernanda Gadini Finelli, ocupante do cargo de Professora Associada 1, no período de 02 a 07 de abril de 2024, para Apresentação de palestra e participação em banca na UFBA, em Salvador/BA.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2459, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a Seção de Almoxarifado e Patrimônio do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Organizadora do Concurso do Magistério Superior para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024.

- Fernanda de Siqueira Lece Aragão – Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 1970156
  - Fernanda Freire Delamare – Assistente em Administração, SIAPE nº 3075977
  - Luana Gomes Pereira – Secretário Executivo, SIAPE nº 1675584
  - Rafael da Silva Guedes – Assistente em Administração, SIAPE nº 3135589
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2460, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Concurso do Magistério Superior do IPPN.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Organizadora do Concurso do Magistério Superior para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024.

- Fernanda de Siqueira Lece Aragão – Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 1970156

- Fernanda Freire Delamare – Assistente em Administração, SIAPE nº 3075977
  - Luana Gomes Pereira – Secretário Executivo, SIAPE nº 1675584
  - Rafael da Silva Guedes – Assistente em Administração, SIAPE nº 3135589
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2480, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Gustavo de Oliveira Figueiredo, Matrícula Siape 2144434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenador do Laboratório de Estudo das Ciências do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde.

#### PORTARIA Nº 2482, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Sônia Cristina Soares Dias Vermelho, Matrícula Siape 2144679, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenador do Laboratório de Estudo das Ciências do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde.

## MATERNIDADE ESCOLA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2268, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a inclusão de novos membros no Comitê de Amamentação da Maternidade Escola da UFRJ, permanecendo como presidente do Comitê a enfermeira Sandra Valêsca Ferreira de Sousa, conforme descrito abaixo:

- Ana Paula Vieira dos Santos Esteves - enfermeira
- Aline Feitoza dos Santos - enfermeira
- Andréa Vasconcellos - médica
- Carina Anna Ferreira - enfermeira
- Caroline de Lima Xavier Soares - enfermeira
- Denise Rodrigues de Brito - técnica de enfermagem
- Elaine de Oliveira da Silva Vieira - enfermeira
- Eliane Cristina Vieira Adegas - enfermeira
- Elisa da Conceição - enfermeira
- Helder Camilo Leite - enfermeiro
- Isabela Dias Ferreira de Melo - enfermeira
- Juliana melo Jennings - enfermeira
- Maura Rodrigues de Castilho - médica
- Márcia Cristina de Azevedo - médica
- Micheli Marinho Melo - enfermeira
- Nathália Fernanda Fernandes da Rocha - técnica de enfermagem
- Penélope Saldanha marinho - médica
- Priscila Oliveira de Souza - enfermeira
- Priscila Vieira Aurore - enfermeira
- Robson Imbroise da Silva - médico
- Roberta Soares de Lima - enfermeira
- Sandra Valêsca Ferreira de Souza - enfermeira
- Vanessa Pitanga Torres Felix - médica

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 11.691, de 21 de novembro de 2018.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2242, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:



Criar a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Maternidade Escola da UFRJ, tendo em vista a necessidade de apreciação de bens móveis para seu devido descarte.

A comissão será composta por:

- Bruno Leite Moreira - Siape: 0365565
- Luiz Cláudio Santos Vieira - Siape: 2135875
- Fernando Salles Vieira - Siape: 1881977

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2396, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor CAIO MARCELO GONÇALVES DE CARVALHO, Médico/área, matrícula Siape nº 1495576 no período de 25/04/2024 a 28/04/2024 para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia - COPA SAESP 2024, na cidade de São Paulo/SP- Brasil.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2382, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no dia 26 de março de 2024 para participar da 5ª Conferência Nacional de CT&I a ser realizado em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

#### PORTARIA Nº 2407, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 3361, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 13/04/2023, que dispõe sobre os membros do Comitê de Avaliação de Bancas de Defesa de Mestrado, Doutorado e Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Art. 2º O Comitê de Avaliação de Bancas de Defesa de Mestrado, Doutorado e Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos passa a ser composto pelos seguintes membros: Profª Raquel Massad Cavalcante - Presidente; Profª Amaro Gomes Barreto Júnior; Profª Eveline Lopes Almeida e Profª Melissa Limoeiro Estrada Gutarra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2410, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Engenharia Química (DEQ) do setor de Engenharia de Processos e Planejamento, código da vaga PSS-066, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, tendo como classificação:

1º Lugar - Júlia Pancini de Oliveira

#### PORTARIA Nº 2411, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Engenharia Química (DEQ) do setor de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias, código da vaga PSS-067, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, tendo como classificação:

1º Lugar - Felipe Coelho Cunha

2º Lugar - Ramon Gomes de Castro Lourenço

#### PORTARIA Nº 2412, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Engenharia Química (DEQ) do setor de Termodinâmica, Cinética e Reatores, código da vaga PSS-068, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, tendo como classificação:

1º Lugar - Nilson Francisco Ladaim de Paula

#### PORTARIA Nº 2413, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Processos Inorgânicos (DPI) do setor de Águas, Efluentes e Resíduos Sólidos, código da vaga PSS-069, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, tendo como classificação:

1º Lugar - Leticia Barbosa Alves

2º Lugar - Daniele Nascimento de A. Silva

## ESCOLA POLITÉCNICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2056, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Escola Politécnica.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Vladmir Rodrigues Calisto, Siape nº 0366505, Auxiliar de Mecânica, Fabio dos Santos Oliveira, Siape nº 0364425, Continuo e Luiz Otávio de Souza Silva, Siape nº 1959095, Administrador de Edifícios.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentosnormativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2355, DE 24 DE MARÇO DE 2024

##### Averbação de tempo de serviço

Josiel Francisco, ocupante do cargo de Servente de Obras, Matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, lotado no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da Escola Politécnica. Averbação de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/11/2023, nos seguintes períodos: de 26/01/1987 a 10/04/1987; 08/06/1987 a 18/01/1989; 01/04/1989 a 30/04/1989, nos termos do artigo 103,V da Lei N. 8112 de 11/12/1990; e de



20/03/1990 a 11/12/1990, nos termos da nota Técnica SEI N. 15790/2020 ME, perfazendo um total de 1.843 dia(s), correspondendo a 02 anos, 07 meses e 18 dias. Proc. nº 23079.238024/2023-26.

#### PORTARIA Nº 2414, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.935 de 08/02/2022, publicada no DOU n. 28, Seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Nomear Maria Alice Ferruccio da Rocha, professor de Magistério Superior, SIAPE 1285312, para Coordenadora da Associação Atlética Acadêmica da Escola Politécnica - AAAEP, para colaborar na organização de atividades da equipe.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### EDITAL Nº 138, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Processo Seletivo Professor Substituto - PSS 71

Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº935 de 08/02/2022, publicada no DOU no 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tomar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU no 40, Seção 3 de 28/02/2024 para a vaga no Departamento de Engenharia Industrial - DEI - Setor de Engenharia Econômica - PSS 71, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Antônio Carlos Morim
- 2º Classificado Gustavo Barreto

"não houveram inscrito e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência."

### INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

#### PORTARIA Nº 2371, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Martins Pinheiro, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1300336, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Ensaio em Câmara Hiperbárica e Testes Mecânicos Diversos”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia  
Universidade Federal do Rio de Janeiro -  
Centro de Tecnologia 2 (CT 2)

Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 -

Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil -  
CEP: 21941-594

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Artº Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

#### PORTARIA Nº 2427, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Validar todos os atos acadêmicos e administrativos praticados pelos professores Fernando Pereira Duda (coordenador) e Daniel Onofre de Almeida Cruz (Substituto), durante o período em que atuaram na coordenação (pró-tempore) do Programa de Engenharia Mecânica (PEM), até a escolha da nova coordenação.

O processo eleitoral para a escolha da nova coordenação do PEM, iniciado em abril, não pôde ser concluído conforme o planejado. Apesar da abertura de dois períodos de inscrições de chapas, realizados de 25 de abril a 12 de maio e de 29 de maio a 7 de junho, não foi possível formar uma chapa completa durante esses períodos.

Diante dessa situação, o Colegiado do PEM, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2023, aprovou por unanimidade a sugestão de prorrogação do mandato da coordenação atual. Essa decisão foi tomada levando em consideração a importância de seguir os princípios democráticos, bem como garantir a estabilidade e a continuidade das atividades do programa. Além disso, visa proporcionar uma transição suave para a próxima gestão.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024

#### PORTARIA Nº 2466, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Criar institucionalmente a “Planta Piloto de Polimerização do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE da UFRJ”, situada no prédio do Laboratório de Engenharia de Polímeros - EngePol, na Rua Moniz de Aragão, s/n, na Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, 21941-594, sob a responsabilidade de seu coordenador José Carlos Costa da Silva Pinto e responsável técnica Ana Carolina Simões Fatecha Leal (CRF-RJ 12.102), com vistas a realizar atividades de fabricar, importar, exportar, fracionar, armazenar, expedir, distribuir, desenvolver e pesquisar Insumos Farmacêuticos e Insumos farmacêuticos Ativos (RESOLUÇÃO CFF 734/2022).

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

**EDITAL Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2024***Processo nº 23079.211391/2024-63*

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Clemilson Berto Junior, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 14161, de 13/12/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/12/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 40, de 28/02/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

*Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-074 - Instituto de Ciências Farmacêuticas/Área de Medicamentos*

1º Beatriz de Frias Leite

2º Julia Cardoso Ferreira Ximenes

3º Jéssica Fernandes de Souza

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

**PORTARIA CDP/ICF/MACAE/UFRJ Nº 764, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre as normas de julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.*

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ fixa as normas de julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas com a finalidade de orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos.

Em sua 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023, o Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFRJ aprovou as normas de julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos de magistério superior no Instituto de Ciências Farmacêuticas com a finalidade de orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos.

**INTRODUÇÃO**

As normas para seu julgamento são aqui regulamentadas para orientar a pontuação de títulos nos concursos para as classes de docente auxiliar, assistente e adjunto, obedecendo às particularidades da hierarquia acadêmica e à diferenciação das responsabilidades atribuídas aos docentes da UFRJ em função da progressão na carreira. Entende-se, que as normas abaixo preservam a soberania da comissão examinadora e sua prerrogativa de avaliação da pertinência e do valor de títulos individuais no julgamento dos concursos, em função de critérios adequados a cada área das Ciências Farmacêuticas e a cada caso específico.

**CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E TRABALHOS POR CATEGORIAS**

Os títulos e trabalhos de interesse para os concursos serão classificados nas seguintes categorias:

**GRUPO A. FORMAÇÃO ACADÊMICA.**

Incluem-se titulação de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, inclusive pós-doutorado e Livre Docência.

**GRUPO B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.**

Incluem-se os trabalhos científicos, de extensão e desenvolvimentos tecnológicos em que participou o candidato, tanto a qualidade quanto quantidade dos trabalhos. Teses, monografias e produção de materiais instrucionais. Participação em Congressos e reuniões técnico-científicas e de extensão. Registro de patentes.

**GRUPO C. ATUAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.**

Incluem-se atividades de ensino na Graduação e na Pós-graduação, orientação de teses e dissertações. Orientações acadêmicas de alunos de iniciação científica, de extensão, monografias e trabalhos de conclusão de curso. Participação em bancas de graduação e pós-graduação, monitorias e consolidação da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

**GRUPO D. OUTRAS ATIVIDADES.**

Incluem-se nesta categoria outros títulos não discriminados nas categorias anteriores: concursos, atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais; bolsas de estudo; participação em sociedades profissionais e científicas; títulos honoríficos e prêmios acadêmicos.

**APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

A apreciação relativa de títulos e trabalhos se impõe pelo exame dos textos legais. Quando o edital não definir os pesos relativos, será utilizada a Tabela I.

**TABELA I: Pesos para valorização relativa dos títulos e trabalhos e demais provas**

CLASSE FUNCIONAL	TÍTULOS E TRABALHOS	PROVAS*	SOMA
Professor Auxiliar	2	8	10
Professor Assistente	3	7	10
Professor Adjunto	4	6	10

\* Se refere à prova escrita, didática, prática (facultativa) e arguição de memorial.

**NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

- Os títulos e trabalhos de cada candidato serão avaliados através da aplicação dos pesos constantes da Tabela II.
- Cada examinador irá atribuir aos títulos e trabalhos do candidato graus de 0 a 10 em cada categoria. A nota final por examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada uma das categorias mencionadas.





3. No cálculo da nota de títulos e trabalhos, o peso conferido a cada categoria dependerá do cargo em concurso, de acordo com as Tabela II

A nota de títulos e trabalhos, por examinador, será assim calculada:  $(A \times \text{peso}) + (B \times \text{peso}) + (C \times \text{peso}) + (D \times \text{peso}) = 10$

4. Para a ordenação da classificação, será verificada a obtenção da nota na avaliação de títulos e trabalhos do(a)s candidato(a)s.

Parágrafo Único: A prova de títulos terá caráter apenas classificatório e não eliminatório.

5. Não será considerado qualquer título ou trabalho cuja veracidade, validade legal ou qualificação não esteja comprovada.

**TABELA II - Pesos para apreciação relativa a títulos e trabalhos por categoria**

CLASSE FUNCIONAL	PESOS DOS TÍTULOS E TRABALHOS POR CATEGORIA				SOMA
	A	B	C	D	
Professor Auxiliar	4	2	3	1	10
Professor Assistente	3	2	3	2	10
Professor Adjunto	2	3	3	2	10

Na tabela III estão apresentados a pontuação unitária e máxima de cada tópico que irá pontuar na prova de títulos e trabalhos.

**TABELA III - Tabela de pontuação unitária e máxima de cada título**

GRUPO A - FORMAÇÃO ACADÊMICA Nota máxima 10		Valor Unitário	Máx.
<b>Graduação</b>	Graduação na área objeto do concurso ou áreas afins	2,00	2,00
<b>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins	5,00	5,00
	Mestrado ou mestrado profissionalizante na área objeto do concurso ou áreas afins	2,00	2,00
	Pós-doutorado na área do concurso ou em áreas afins	1,00	2,00
	Livre socência na área do concurso ou em áreas afins	5,00	5,00
<b>Pós-graduação <i>lato sensu</i></b>	Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins	1,00	2,00
	Residência na na área objeto do concurso ou áreas afins	1,00	1,00
	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso	0,50	2,00
GRUPO B -PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA* Nota máxima 10		Valor Unitário	MÁX.
<b>Publicações acadêmicas e científicas</b>	Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,50	1,00
	Livro (organizador) com edição nacional (0,50) ou internacional (1,0) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,50/1,00	2,00
	Capítulo em livro com edição nacional (0,25) (indexado com ISBN) ou internacional (0,50) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Artigo em periódico na área do concurso ou em áreas afins com Qualis inferior a B1 (0,50) e com Qualis igual ou superior a B1(1,00)	0,50/1,00	5,00
	Texto completo em anis (impresso ou digital) de evento científico (pesquisa, ensino e extensão) nacional (0,25) ou internacional (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Resumo (simples ou expandido) em anais de evento acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) nacional (0,10) ou internacional 90,25) na área do concurso ou em áreas afins	0,10/0,25	0,50
	Texto técnico/didático com edição nacional (0,25) ou internacional (0,50) (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
<b>Eventos</b>	Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em mesas redondas e/ou seminários e/ou evento acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) de abrangência nacional (0,25)/internacional (0,50) (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Organização de congresso e simpósio evento acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) de abrangência nacional (0,25)/internacional (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	1,00
	Organização de seminário, ciclo de palestras, mesa redonda e outros eventos acadêmico (pesquisa, ensino e extensão) de abrangência nacional (0,25) ou internacional (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,125/0,25	0,50
<b>Publicação de conteúdo de popularização da ciência</b>	Produção e publicação de conteúdo escrito ou midiático para divulgação de pesquisa, ensino e extensão relacionado à área do concurso ou grande área da Farmácia e áreas afins (0,05 por veículo ou instrumento de divulgação	0,05	0,50



Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento tecnológico aprovado na instituição de origem ou por instituições e/ou agências de fomento nacionais (0,50) ou internacionais (1,00) na área do concurso ou em áreas afins	0,50/1,00	1,00
	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária na área do concurso ou em áreas afins, aprovado na instituição de origem do projeto e/ou instituições/agências de fomento (0,25) ou internacionais (0,50)	0,25/0,50	1,00
	Líder (0,20) e pesquisadores (0,10) de grupo de ensino, pesquisa e/ou extensão na área ou em áreas afins cadastrado no CNPq	0,10	0,50
	Patente ou licença de produtos biológicos, tecnológicos e de melhorias de processos (documentos emitidos por autoridades) na área do concurso (maximo 2)	1,00	2,00

GRUPO C - ATUAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA Nota máxima 10		Valor unitário	Máx
Atividades de ensino	Oferta e execução de turma/disciplina na área do concurso ou áreas afins (0,50). Colaboração em turma/disciplina na área do concurso ou áreas afins (0,25)	0,25/0,50	3,00
	Oferta e execução de cursos, minicursis, tutoriais ou oficinas na área do concurso ou em áreas afins	0,10	1,00
	Monitoria (em graduação) na área do concurso ou em áreas afins	0,05	0,50
	Outras atividades didáticas	0,10	0,60
Atividades de orientação	Orientação e coordenação de iniciação científica por aluno na área do concurso ou em áreas afins	0,10	1,00
	Orientação e coordenação de monografia ou TCC concluídos na área do concurso ou em áreas afins	0,20	1,00
	Orientação e coordenação de dissertação de mestrado (0,50) e doutorado (1,00) na área do concurso ou em áreas afins	0,50/1,00	3,00
	Supervisão de estágios curriculares	0,20	0,60
	Outras orientações	0,10	0,50
Bancas e avaliações	Participação em banca de monografia ou TCC na área do concurso ou em áreas afins	0,10	0,50
	Participação em banca de qualificação (0,10), mestrado (0,20) ou doutorado (0,40) na área do concurso ou em áreas afins	0,10/0,20/0,40	2,00
	Participação em banca de processo seletivo (0,25) e concurso para magistério superior (0,50) na área do concurso ou em áreas afins	0,25/0,50	0,50
	Participação em comissão avaliadora de processo de seleção para programas de pós-graduação na área do concurso ou em áreas afins	0,20	0,40

D: OUTRAS ATIVIDADES Nota máxima 10		Valor unitário	Máx.
Aprovação em concursos públicos na área de farmácia para professor efetivo em Instituições de Ensino Superior		0,50	1,00
Bolsa de estudo de pós-doutorado, doutorado pleno ou Bolsa sanduíche no exterior		0,50	2,00
Elaboração de parecer para revistas, órgãos de fomento, congressos e outros		0,10	1,00
Participação em sociedades profissionais e científicas		0,20	0,60
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas referentes à ensino, pesquisa ou extensão, títulos honoríficos ou distinções		1,00	3,00
Atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades públicas ou privadas		0,50	2,00
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas		0,50	1,00
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas		0,10	0,50
Revisão de artigo científico na área do concurso ou em áreas afins		0,20	0,60
Editor ou membro de conselho editorial de periódico na área do concurso ou em áreas afins		1,00	1,00

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

### PORTARIA Nº 2398, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Taís Fontoura de Almeida de Professora Adjunta Nível III para Professora Adjunta Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 2ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 14 de março de 2024 às 14:30 horas.

#### Titulares:

- Suzana Passos Chaves - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé - (Presidente da banca)
- Celso Luís Ribeiro Belmiro - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins - Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

#### Suplentes:

- João Luiz Mendes Wanderley - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Ana Eliza Port Lourenço - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

## EDITAL Nº 141, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 100, de 27/02/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 40, de 28/02/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-075 - Instituto de Ciências Médicas/Clínica Médica

- 1º Marina Nolasco Manhães Gomes Barreto

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Joelson Tavares Rodrigues  
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
DE QUÍMICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

## PORTARIA Nº 2399, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a constituição do Corpo de Professores Orientadores (CPO) do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, aprovada na 2ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo, em 19 de março de 2024. A referida Comissão é constituída pelas(os) docentes:

- Alexandre Fernandes Corrêa - Siape 0407492
- Ana Lucia Shiguihara - Siape 1897367
- Aricelso Maia Limaverde Filho - Siape 1699385
- Bruno Andrade Pinto Monteiro - Siape 2380814
- Camila Azevedo Souza - Siape 1140474
- Chaquip Daher Netto - Siape 2662998
- Cherrine Kelce Pires - Siape 1566283
- Cid Pereira - Siape 1824435
- Daniel de Augustinis Silva - Siape 2617919
- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Siape 1699410
- Diego Fernando da Silva Paschoal - Siape 2270615
- Ester Vitória Basílio Anchieta - Siape 1389894
- Evanoel Crizanto de Lima - Siape 2048949
- Fernanda Antunes Gomes da Costa - Siape 2074745
- Fernando Armani Aguiar - Siape 2270068
- Jorge Amim Junior - Siape 1529547
- Juliana Milanez - Siape 1546523
- Kenia da Silva Freitas - Siape 1858367
- Leandro Lara de Carvalho - Siape 1818115
- Leonardo Gomes da Silva - Siape 1675833
- Leonardo Maciel Moreira - Siape 1728811
- Nelilma Correia Romeiro - Siape 2567953
- Nilcimar dos Santos Souza - Siape 2071821
- Paulo Armando Viana - Siape 3375927
- Paulo José de Sousa Maia - Siape 1325097
- Robson Mendes Matos - Siape 1143485
- Robson Valentim Pereira - Siape 1781127
- Rodrigo de Siqueira Melo - Siape 2932818
- Tiago Lima da Silva - Siape 1498701
- Willian Tássio Gomes Novato - Siape 3081213

## INSTITUTO POLITÉCNICO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2024

## PORTARIA Nº 2420, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 26 de março de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.211124/2024-96, da professora CAMILA ROLIM LARICCHIA (SIAPE: 1216609) abaixo listada:

Efetivos:

- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, professora Associada II, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Bernardo Mattos Tavares, SIAPE: 2527135, professor Associado II, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Rafael Nogueira Costa, SIAPE: 1835046, professor Adjunto IV, NUPEM -Macaé (externo);

Suplentes:

- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Rodrigo Lemes Martins, SIAPE: 1736749, professor Associado III, NUPEM - CCS - UFRJ-Macaé (externo).

## PORTARIA Nº 2434, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 26 de março de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.210124/2024-79, do professor RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO (SIAPE: 1267023) abaixo listada:

Efetivos:

- Diego Cunha Malagueta, SIAPE:2074469, professor Professor Adjunto IV, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Maira Regina Rodrigues Magini, SIAPE: 2074682, professora Adjunto IV, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Leonardo Paes Cinelli, SIAPE: 2477351, professor Associado III, ICF/CM UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Marcio Magini, SIAPE: 1767520, professor Associado II, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Willian Jonis Andrioli, SIAPE: 1994895, professor Associado II, ICF/CM UFRJ -Macaé (externo).

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

## MUSEU NACIONAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2024

## PORTARIA Nº 2390, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.207560/2024-61, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO RAFAEL OLIVEIRA PINTO, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/04 a 05/04/2024, em Goiânia, GO, na Universidade Federal de Goiás, e na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para participação de evento científico.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2024

## PORTARIA Nº 2388, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.211283/2024-91, resolve:



Autorizar o afastamento no país de ALEXIA DE ANDRADE GRANADO, Técnico de Laboratório/Área, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 29/03 a 05/04/2024, em Jequitinhonha, MG, para participação de expedição de campo.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024**

**PORTARIA Nº 2437, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.213342/2024-65, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 02/04 a 05/04/2024, em Campinas, SP, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para participação em Workshop.

**NÚCLEO DE ESTUDOS  
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2024**

**PORTARIA FCC/UFRJ Nº 767, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

*Designar os Membros do Conselho Deliberativo e da Coordenação*

O Diretor do NEABI – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wallace dos Santos de Moraes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14594, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Boletim da UFRJ nº 44, compilado semanal de 25 a 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, como Membros do Corpo Deliberativo do NEABI, os seguintes servidores da UFRJ:

- 1 - ALINE BATISTA RANGEL, Siape 1763547, Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais, IFCS;
- 2 - ANDRÉA GILL, Siape: 3338285, Cargo: Docente Adjunto I, IFCS;
- 3 - ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Siape: 3065497, Cargo: Docente Adjunto II, Campus Caxias;
- 4 - CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, Siape: 3192663, Docente Adjunto I, NIDES/CT;

- 5 - CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO, Siape: 1081706, Cargo: Professora Associada SGAADA/UFRJ;
- 6 - DENISE PIRES DE ANDRADE, Siape: 1496080, Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais, IFCS;
- 7 - EDSON SOARES GOMES, Siape: 1184037, Cargo: Docente DIII-2, Colégio de Aplicação (CAP);
- 8 - JOAQUIM WELLEY MARTINS, Siape: 1123909, Cargo: Docente Adjunto II, Escola de Comunicação;
- 9 - MÁRCIO NELE DE SOUZA, Siape: 1475982, Cargo: Professor Associado, Instituto de Química/CT;
- 10 - MARIA CLARA MARQUES DIAS, Siape: 1100358, Cargo: Docente Titular, Departamento de Filosofia
- 11 - MARÍA ELVIRA DÍAZ BENÍTEZ, Siape: 1998743; Cargo: Professora Associada, PPGAS/Museu Nacional/UFRJ;
- 12- PATRÍCIA RAQUEL BARONI, Siape: 3095623, Cargo: Docente Adjunto II, Faculdade de Educação;
- 13 - PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Siape 1727888, Cargo: Docente Adjunto I Faculdade de Direito;
- 14 - RENATO EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Siape: 3067755, Cargo: Docente Adjunto I, IPPUR/CCMN;
- 15 - DAN NOGUEIRA DA SILVA; DRE: 124075418, Cargo: Estudante de pós-graduação/IFCS;
- 16 - JULIA COSTA PENTEADO, DRE 122054254 – Estudante de graduação/Serviço Social;
- 17 - LUCIENE DA SILVA LACERDA, Siape: 0374836, técnica administrativa aposentada - Representante do Movimento Social.

Art 2º Designar, como Coordenadores do NEABI, os seguintes membros da UFRJ:

- 1- ANDRÉA MARIADO NASCIMENTO, Siape: 2415400, Cargo: Técnica Administrativa em Atividades Culturais – Coordenadora de Comunicação do NEABI;
- 2 - MARIA CLARA MARQUES DIAS, Siape: 1100358, Cargo: Docente Titular, Departamento de Filosofia – Coordenadora de Ensino;
- 3 - MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS, Siape 1333024, Professora Associada II - Coordenadora de Pesquisa;
- 4 - MIRELA FARIAS ROCHA, Siape: 1770915, Docente Adjunto II – Coordenadora de Extensão.
- 5 - PRISCILA DE MELO BASILIO, Siape: 2766498, Cargo: Docente – Coordenadora do Ensino Básico.

Art 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wallace dos Santos de Moraes  
Diretor do NEABI





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 13-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 25 a 29 de março de 2024, verificados às 10 horas de 1º de abril de 2024.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>